



**REGRAS OFICIAIS DO BOLÃO 23
2017**

Aprovadas pelo Arbitral da FCBB de 2017



ÍNDICE

CARACTERSTICAS DO BOLÃO 23	05
PARTE 1: REGULAMENTO GERAL	06
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	07
CAPÍTULO II DO ARBITRAL	07
CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DAS COMPETIÇÕES	07
CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES	08
CAPÍTULO V DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CAMPEONATOS BRASILEIROS	09
CAPÍTULO VI DO CERIMONIAL DE ABERTURA	10
CAPÍTULO VII DO CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO	10
CAPÍTULO VIII DAS PISTAS, BOLAS E PINOS	10
CAPÍTULO IX DAS PARTIDAS	11
CAPÍTULO X DAS PREMIAÇÕES	13
CAPÍTULO XI DAS CONDIÇÕES DOS ATLETAS	13
CAPÍTULO XII DAS LEIS DE TRANSFERÊNCIAS	14
CAPÍTULO XIII DOS TÉCNICOS	14
CAPÍTULO XIV DA EQUIPE DE ARBITRAGEM	15
CAPÍTULO XV DAS PENALIDADES	15
CAPÍTULO XVI DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)	16
CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
PARTE 2: REGULAMENTO ESPECÍFICO - TAÇA SANTA CATARINA	18
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	19
CAPÍTULO II DAS ORGANIZAÇÕES E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS	19
CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES	19
CAPÍTULO IV DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO	19
CAPÍTULO V DAS PARTIDAS	19
CAPÍTULO VI DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS	20
CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	21
CAPÍTULO VIII DAS PREMIAÇÕES	21
CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	21
PARTE 3: REGULAMENTO ESPECÍFICO - TAÇA OURO, PRATA, BRONZE	23
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	24
CAPÍTULO II DAS ORGANIZAÇÕES E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS	24
CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES	24
CAPÍTULO IV DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO	25
CAPÍTULO V DAS PARTIDAS	25
CAPÍTULO VI DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS	25
CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	26
CAPÍTULO VIII DAS PREMIAÇÕES	26
CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	27



PARTE 4: REGULAMENTO ESPECÍFICO - MIRIM, JUVENIL, JUNIORES		28
CAPÍTULO I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	29
CAPÍTULO II	DAS ORGANIZAÇÕES E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS	29
CAPÍTULO III	DAS INSCRIÇÕES	29
CAPÍTULO IV	DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO	29
CAPÍTULO V	DAS PARTIDAS	29
CAPÍTULO VI	DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS	30
CAPÍTULO VII	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	31
CAPÍTULO VIII	DAS PREMIAÇÕES	31
CAPÍTULO IX	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	31
PARTE 5: REGULAMENTO ESPECÍFICO - CASAIS		32
CAPÍTULO I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	33
CAPÍTULO II	DAS ORGANIZAÇÕES E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS	33
CAPÍTULO III	DAS INSCRIÇÕES	33
CAPÍTULO IV	DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO	33
CAPÍTULO V	DAS PARTIDAS	33
CAPÍTULO VI	DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS	33
CAPÍTULO VII	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	34
CAPÍTULO VIII	DAS PREMIAÇÕES	35
CAPÍTULO IX	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	35
PARTE 6: REGULAMENTO ESPECÍFICO - SÊNIOR		36
CAPÍTULO I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	37
CAPÍTULO II	DAS ORGANIZAÇÕES E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS	37
CAPÍTULO III	DAS INSCRIÇÕES	37
CAPÍTULO IV	DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO	37
CAPÍTULO V	DAS PARTIDAS	37
CAPÍTULO VI	DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS	38
CAPÍTULO VII	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	39
CAPÍTULO VIII	DAS PREMIAÇÕES	39
CAPÍTULO IX	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	40
PARTE 7: REGULAMENTO ESPECÍFICO - MELHOR IDADE		41
CAPÍTULO I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	42
CAPÍTULO II	DAS ORGANIZAÇÕES E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS	42
CAPÍTULO III	DAS INSCRIÇÕES	42
CAPÍTULO IV	DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO	42
CAPÍTULO V	DAS PARTIDAS	42
CAPÍTULO VI	DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS	43
CAPÍTULO VII	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	43
CAPÍTULO VIII	DAS PREMIAÇÕES	43
CAPÍTULO IX	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	43



PARTE 8: DIAGRAMAS	45	
DIAGRAMA I	DAS DIMENSÕES DA PISTA	46
DIAGRAMA II	DO PADRÃO DE LIXAMENTO	47
DIAGRAMA III	DA ZONA DE ARRANQUE E ASSENTAMENTO DA BOLA	48
DIAGRAMA IV	DA ZONA DE CORRIDA DA BOLA	49
DIAGRAMA V	DA ZONA DE CORRIDA DA BOLA NA TESOURA	50
DIAGRAMA VI	DA ZONA DE ARMAÇÃO DOS PINOS	51
DIAGRAMA VII	DA DISPOSIÇÃO DOS PINOS E PESOS	52
DIAGRAMA VIII	DA SÚMULA INDIVIDUAL	53
DIAGRAMA IX	DA SÚMULA DA PARTIDA	54



CARACTERÍSTICAS DO BOLÃO 23

O Bolão 23 é um esporte jogado por 02 (duas) equipes em uma quadra de jogo dividida em 04 (quatro) pistas. Há uma série de jogos disponíveis, cada uma delas adaptadas a uma circunstância diferente de forma que o jogo possa se adaptar aos diferentes praticantes.

O seu objetivo é lançar a bola, pela pista, de forma a derrubar todos os pinos existentes na outra extremidade da pista, uma equipe deverá derrubar maior número de pinos que a outra equipe. Cada equipe terá o direito arremessar 05 (cinco) bolas por pistas (além da bola de experiência) por jogador, na tentativa de derrubar maior número de pinos que o seu adversário, cada equipe contará com 10 (dez) atletas.

Cada jogo se inicia com um arremesso da bola realizado por um jogador, denominado de "abridor", arremessando suas bolas na pista 01 (um), ao término dos arremessos na pista 01 (um), o jogador iniciará os seus arremessos na pista 02 (dois). Na pista 01 (um) entrará o "abridor" da equipe adversária arremessando suas bolas, ao término este passará para a pista 02 (dois) e na pista 01 (um) entrará o jogador nº 2 da equipe iniciante da partida e assim sucessivamente, até a entrada do último jogador nº 10, denominado "fechador" de cada equipe arremessar suas bolas nas pistas.



Parte 1

REGULAMENTO GERAL



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O presente Regulamento tem por finalidade regular todos os eventos oficiais da modalidade de Bolão 23 previstas no calendário da Federação Catarinense de Bocha e Bolão (FCBB).

ARTIGO 2º - As competições oficiais da FCBB têm como objetivo principal congregar e dar incentivo as equipes praticantes do Bolão 23, proporcionando um maior intercâmbio entre os praticantes da modalidade e promovendo desta forma o surgimento de novos valores no cenário desportivo estadual e nacional.

Parágrafo Único - As competições oficiais da FCBB na modalidade de Bolão 23 são:

- I. TAÇA SANTA CATARINA;
- II. CAMPEONATO CATARINENSE TAÇA OURO, PRATA, BRONZE;
- III. CAMPEONATO CATARINENSE MIRIM, JUVENIL, JUNIORES;
- IV. CAMPEONATO CATARINENSE CASAIS;
- V. CAMPEONATO CATARINENSE SÊNIOR;
- VI. CAMPEONATO CATARINENSE MELHOR IDADE;

ARTIGO 3º - Em todas as competições nominadas no "CAPÍTULO I - Artigo 2º, Parágrafo Único" deverão ser observadas as normas constantes deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada competição, conjuntamente com a legislação esportiva aplicável.

ARTIGO 4º - As pessoas jurídicas e físicas que participarem de qualquer competição oficial da FCBB serão consideradas conhecedoras das disposições contidas neste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada competição, conjuntamente com a legislação esportiva aplicável.

CAPÍTULO II - DO ARBITRAL

ARTIGO 5º - O arbitral será realizado com a participação de todas as ligas filiadas na FCBB, representado pelo seu presidente ou representante legalmente credenciado e os coordenadores regionais nomeados pela FCBB.

ARTIGO 6º - Constituída a mesa do arbitral, iniciar-se-á a reunião na qual será obedecida à seguinte sequência:

- I. Apresentação das credenciais;
- II. Leitura do expediente;
- III. Programação das competições do ano;
- IV. Definição dos locais de competição;
- V. Elaboração do calendário;
- VI. Aprovação do regulamento;
- VII. Assuntos diversos;
- VIII. Palavra livre;
- IX. Encerramento.

Parágrafo 1º - O arbitral não poderá exceder o tempo máximo de 02 (duas) horas.

Parágrafo 2º - O arbitral deverá ser realizado sempre no final de cada ano, de preferência no início do mês de Dezembro.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DAS COMPETIÇÕES

ARTIGO 7º - A organização das competições oficiais da FCBB caberá aos clubes promotores, sob a coordenação da FCBB. Os coordenadores de região e as ligas regionais prestarão auxílio e apoio na coordenação e organização da competição.

ARTIGO 8º - Obrigações e responsabilidades do clube promotor:

- I. Ter no mínimo, 04 (quatro) pistas niveladas com levantadores automáticos;
- II. Ter durante a competição 01 (um) responsável técnico para manutenção dos levantadores automáticos;
- III. Realizar o cerimonial de abertura e encerramento das competições;
- IV. Apontadores de súmulas qualificados (deverão estar uniformizados diferentemente do uniforme do clube promotor);
- V. Alojamento para atletas (locais e colchões);
- VI. Premiação (medalhas e troféus);
- VII. Hospedagem e refeições para até 04 (quatro) diretores da FCBB;
- VIII. Hospedagem e refeições para até 03 (três) árbitros;



- IX. Enviar a FCBB com até 60 (sessenta) dias antes da realização da competição, informações referentes aos hotéis e alojamentos para hospedagem dos atletas e dirigentes. Informações de locais para refeição quando este serviço não for oferecido no local da competição.

Parágrafo 1º - É vetado que atletas e dirigentes inscritos nas competições oficiais da FCBB executem os serviços de anotadores de súmulas e/ou arbitragem, ou qualquer outro procedimento de envolvimento direto nas partidas realizadas nas competições oficiais da FCBB.

Parágrafo 2º - O clube que realizar a reserva de alojamento, este ficará responsável pela ordem e boa utilização do local, qualquer dano ou depredação que ocorrer, a despesa de conserto e reposição de material ficará de inteira responsabilidade do clube solicitante.

ARTIGO 9º - Cabe ao clube promotor a indicação do local de competição, a organização do cerimonial de abertura e de encerramento, cuja direção caberá ao Presidente da FCBB, que em sua ausência será realizada pelo representante credenciado da FCBB ou pelo presidente do clube promotor.

ARTIGO 10º - O clube que desejar sediar eventos de nível estadual ou nacional deverá solicitar por escrito à FCBB para que a diretoria possa avaliar dentro dos critérios a possibilidade do clube sediar o evento solicitado.

Parágrafo Único - O clube deverá enviar a solicitação juntamente para coordenador da região e para liga ao qual pertence.

ARTIGO 11º - Os clubes, fundações ou associações federadas a FCBB que realizarão eventos de nível estadual ou nacional, estes deverão estar com suas obrigações financeiras quitadas.

ARTIGO 12º - As competições oficiais da FCBB deverão ser realizadas preferencialmente nas seguintes datas:

- I. Taça Santa Catarina: realizada no mês de MARÇO/ABRIL;
- II. Campeonato Catarinense Melhor Idade: realizado no mês de MARÇO;
- III. Campeonato Catarinense Casais: realizado no mês de MAIO;
- IV. Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores: realizado no mês de JUNHO/JULHO;
- V. Campeonato Catarinense Taça Ouro, Prata, Bronze: Entre os meses de JULHO e OUTUBRO;
- VI. Campeonato Catarinense Sênior: realizado no mês de OUTUBRO;

ARTIGO 13º - As competições oficiais da FCBB deverão ser realizadas preferencialmente em um final de semana.

ARTIGO 14º - A realização do sorteio das chaves de cada competição será realizada na sede da FCBB, conforme programações das competições, com no mínimo 02 (duas) semana de antecedência do início das competições.

Parágrafo Único - Os clubes da mesma região ou liga serão sorteados, prevalecendo no mínimo metade mais um de clubes da mesma liga ou região em cada chave.

ARTIGO 15º - Haverá reconhecimento de pistas para os clubes visitantes em qualquer competição oficial da FCBB, com duração de 20 (vinte) minutos para cada clube.

Parágrafo Único - Para o Campeonato Catarinense da Melhor Idade, haverá reconhecimento de pista com duração de 15 (quinze) minutos para cada clube.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 16º - Poderá participar das competições oficiais da FCBB, todos os clubes e atletas filiados à FCBB, que estejam em dia com suas obrigações financeiras e que não estiverem cumprindo pena disciplinar imposta pela FCBB ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

ARTIGO 17º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições nacionais ou estaduais, deverão, obrigatoriamente, participar do Campeonato Catarinense e Regional de sua liga ou região, caso contrário perderá a vaga adquirida.



ARTIGO 18º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições estaduais, deverão confirmar a sua participação ou desistência para a FCBB por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início da competição.

Parágrafo 1º - Em caso de desistência de um clube classificado para qualquer competição oficial, a FCBB poderá convidar outro clube para suprir sua ausência.

Parágrafo 2º - Os clubes classificados para as competições oficiais da FCBB, que solicitarem a desistência de participação após a realização do sorteio da competição, este deverá efetuar o pagamento da taxa de competição correspondente, conforme tabela de taxas da FCBB.

Parágrafo 3º - Cabe a diretoria da FCBB o direito de punir com cobrança de taxas e suspensão em competições oficiais da FCBB, o clube cuja ausência não for considerada justificável.

Parágrafo 4º - Os atletas inscritos pelo clube, cuja ausência do clube não for considerada justificável, não poderão transferir-se para outro clube, desde que o clube efetue o pagamento da taxa estipulada pela FCBB.

ARTIGO 19º - Em todas as competições oficiais da FCBB, os clubes participantes deverão enviar para a FCBB com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do início da competição que será realizada, uma relação com os nomes dos atletas e dos técnicos.

ARTIGO 20º - Todos os débitos dos clubes, inclusive a taxa de campeonato, deverão ser saldados antes do início de qualquer competição oficial da FCBB.

Parágrafo Único - Caso os débitos não sejam saldados, o clube em débito com a FCBB estará impossibilitado de participar de qualquer competição oficial.

ARTIGO 21º - Todos os Campeonatos Regionais devem estar concluídos, no máximo até o dia 30 (trinta) de Junho de cada ano.

Parágrafo Único - Ao término dos Campeonatos Regionais, as ligas e coordenadores deverão remeter à FCBB, um relatório completo com a pontuação individual dos atletas, classificação dos clubes para os Campeonatos Catarinenses Taça Ouro, Taça Prata, Taça Bronze, assim como uma via das súmulas.

ARTIGO 22º - Será de inteira responsabilidade dos presidentes de ligas e dos coordenadores regionais, a realização de Campeonato Catarinense de Bolão 23, Masculino, Feminino, Individuais, Juvenil/Juniores, Casais, Sênior, Melhor Idade em suas regiões.

CAPÍTULO V - DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CAMPEONATOS BRASILEIROS

ARTIGO 23º - Os clubes classificados para as competições nacionais:

- I. O campeão da Taça Santa Catarina;
- II. O campeão do Campeonato Catarinense Taça Ouro;
- III. Demais vagas serão para os 03 (três) primeiros colocados da última edição do Campeonato Brasileiro.

Parágrafo 1º - No caso dos campeões da Taça Santa Catarina e Campeonato Catarinense Taça Ouro se repetirem, a vaga pertencerá ao Campeonato Catarinense Taça Ouro, 2º (segundo) colocado, 3º (terceiro) colocado e assim sucessivamente.

Parágrafo 2º - No caso do campeão da Taça Santa Catarina desistir da participação este será substituído pelo clube classificado em 2º (segundo) colocado, 3º (terceiro) colocado do Campeonato Catarinense Taça Ouro e assim sucessivamente.

Parágrafo 3º - No caso do campeão do Campeonato Catarinense Taça desistir da participação este será substituído pelo clube classificado em 2º (segundo) colocado, 3º (terceiro) colocado do Campeonato Catarinense Taça Ouro e assim sucessivamente.

Parágrafo 4º - No item III, caso os mesmo clubes se classificarem ou não houver classificação pelo Campeonato Brasileiro, as vagas pertencerão aos clubes classificados em 2º (segundo) colocado, 3º (terceiro) colocado e 4º (quarto) colocado no Campeonato Catarinense Taça Ouro.

ARTIGO 24º - Os clubes classificados para as competições nacionais casais, juniores, sênior e melhor idade:

- I. O campeão do Campeonato Catarinense;
- II. O vice-campeão do Campeonato Catarinense;



- III. Demais vagas serão para os 03 (três) primeiros colocados da última edição do Campeonato Brasileiro.

Parágrafo 1º - No caso do campeão e/ou do vice-campeão do Campeonato Catarinense desistir da participação este será substituído pelo clube classificado em 3º (terceiro) colocado, 4º (quarto) colocado do Campeonato Catarinense e assim sucessivamente.

Parágrafo 2º - No item III, caso os mesmos clubes se classifiquem ou não houver classificação pelo Campeonato Brasileiro, as vagas pertencerão aos clubes classificados em 3º (terceiro) colocado, 4º (quarto) colocado e 5º (quinto) colocado no Campeonato Catarinense;

CAPÍTULO VI - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

ARTIGO 25º - O cerimonial de abertura das competições será realizado em um local determinado pelo clube promotor da competição oficial da FCBB.

Parágrafo 1º - A realização do cerimonial deverá ser no primeiro dia de competições após as 19 horas.

Parágrafo 2º - Poderá haver a realização de jogos antes e após o cerimonial de abertura.

Parágrafo 3º - O cerimonial de abertura deverá ter duração máxima de 01 (uma) hora.

ARTIGO 26º - O clube promotor deverá tomar medidas necessárias como:

- I. Expedição de convites;
- II. Colocação de mastros para hasteamento da Bandeira do Brasil, do Estado de Santa Catarina, da FCBB, do município e do clube;
- III. Serviço de som para cerimonial e para execução do Hino Nacional Brasileiro e do Estado de Santa Catarina.

ARTIGO 27º - O cerimonial de abertura terá a seguinte ordem:

- I. Desfile de apresentação das delegações portando a bandeira do seu clube, devendo os atletas e técnicos estar devidamente uniformizados (com no mínimo a presença de 06 (seis) atletas);
- II. Formação da mesa das autoridades;
- III. Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Estado de Santa Catarina;
- IV. Juramento do atleta, lido por um ou dois atletas participantes da competição;
- V. Saudação às delegações presentes pelo presidente do clube e a seguir pelo presidente da FCBB ou seu representante presente;
- VI. Declaração solene de abertura oficial da competição, feita pelo mais alto dirigente presente da cidade anfitriã da competição, ou pelo presidente da FCBB ou seu representante presente à solenidade;
- VII. Confraternização dos atletas;

CAPÍTULO VII - DO CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO

ARTIGO 28º - O cerimonial de encerramento das competições oficiais da FCBB será realizado 30 (trinta) minutos após o encerramento das competições, e constará do seguinte:

- I. Relatório oral ou escrito do presidente do tribunal de justiça desportiva (TJD) sobre suas deliberações e após, a dissolução do mesmo;
- II. Comunicação e premiação dos resultados por equipe;
- III. Comunicação e premiação dos resultados individual (médias);
- IV. Considerações finais do Diretor de Bolão da FCBB;
- V. Encerramento oficial pelo Presidente da FCBB;
- VI. Fica a critério do clube promotor o oferecimento de um coquetel de encerramento;
- VII. Após o término cada competição será remetido aos clubes participantes um boletim oficial da competição.

CAPÍTULO VIII - DAS PISTAS, BOLAS E PINOS

ARTIGO 29º - As pistas, bolas e pinos para a realização das competições oficiais da FCBB, deverão obedecer às regras oficiais e internacionais para o esporte do Bolão, cujas principais determinações são:

- I. Os ginásios terão que conter no mínimo, 04 (quatro) pistas niveladas com levantadores automáticos;
- II. As bolas poderão ser de qualquer material, com diâmetro máximo de 23 (vinte e três) centímetros, e peso máximo de 11 (onze) quilos, podendo ser de 02 (dois) ou 03 (três) furos;
- III. Os pinos deverão ser de plástico ou madeira de lei, com as especificações determinadas pela FIQ, ou seja, 40 (quarenta) centímetros de altura, exceto o "REI", que deverá medir 43 (quarenta e três) centímetros;



- IV. As pistas deverão obedecer às seguintes medidas:
- a) 06 (seis) metros e 50 (cinquenta) centímetros - área de arremesso da bola, sendo o seu limite também chamado de raia final de arremesso da bola. Dentro da área de arremesso, considerar-se-á raia inicial de arremesso da bola 05 (cinco) metros e 60 (sessenta) centímetros esta será o limite onde o pé do atleta poderá pisar, ou seja, o pé não poderá adentrar na sua totalidade entre a raia inicial e a final. O limite de assentamento da bola será na raia final, ou seja, final dos 06 (seis) metros e 50 (cinquenta) centímetros;
 - b) 09 (nove) metros e 50 (cinquenta) centímetros - curso da bola;
 - c) 08 (oito) metros e 50 (cinquenta) centímetros - pista de curso da bola, após a tesoura;
 - d) 01 (um) metro - assento de pinos;
 - e) 25 (vinte e cinco) centímetros - terminal da pista;
 - f) 01 (um) metro - recolhedor de bola;
 - g) 26 (vinte e seis) metros e 75 (setenta e cinco) centímetros - total.
- V. As pistas devem ter 05 (cinco) faixas brancas ou amarelas com 05 (cinco) centímetros de largura, sendo 02 (duas) faixas com 01 (um) metro e 45 (quarenta e cinco) centímetros de comprimento que delimitará a área inicial de arremesso, a outra delimitará a área final de arremesso, 01 (uma) faixa com 01 (um) metro e 45 (quarenta e cinco) centímetros de comprimento que delimitará a raia inicial de assentamento da bola. As outras duas faixas delimitarão as laterais da zona de arremesso;
- VI. A faixa branca ou amarela faz parte da área de arremesso;
- VII. É vetado o uso de mais de uma bola para o mesmo atleta na mesma partida. Sendo permitida a substituição da bola com autorização do árbitro da partida, quando a mesma estiver danificada;
- VIII. É facultativo o uso de linóleo ou assemelhado;
- IX. É vetado o uso de qualquer produto, que não seja cera, nas pistas. Caso haja, deverá ser feita a limpeza prévia ao início da jornada diária;
- X. Após o término da jornada diária (final do dia), durante a competição, será permitida a limpeza e manutenção das pistas, de forma que as mesmas possam ter seu estado de início da competição mantido. Caso ocorra o uso de cera ou outro produto de forma que a pista tenha suas condições iniciais alteradas, a mesma deve ser limpa ou reparada. O Árbitro Geral da competição será responsável pelas providências a serem tomadas.

ARTIGO 30° - As referências exigidas no "CAPÍTULO VIII - Artigo 29°", e mais as que se fizerem necessárias, serão passíveis de vistoria pelo Diretor de Bolão 23 da FCBB e/ou comissão por ele designada, de 60 (sessenta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da competição, podendo se repetir até a véspera da competição.

Parágrafo 1° - A FCBB e/ou o Presidente da liga ou coordenador da região são responsáveis pela vistoria.

Parágrafo 2° - Caso as pistas sejam modificadas após a vistoria, o clube promotor será eliminado do campeonato em questão, prosseguindo o campeonato sem a participação do mesmo, bem como estará sujeito a uma multa de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

ARTIGO 31° - Serão vistoriados os seguintes critérios:

- I. Lixamento padrão das pistas;
- II. Metragem demarcação área de arremesso;
- III. Comprimento das cordas dos armadores automáticos;
- IV. Os pinos deverão ser novos ou seminovos, com peso regulamentar;
- V. Os armadores automáticos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, tendo sempre um técnico mecânico a disposição, durante a realização do campeonato;

CAPÍTULO IX - DAS PARTIDAS

ARTIGO 32° - As partidas serão na modalidade de "CHEIO", com cada atleta arremessando 20 (vinte) bolas por partida, sendo:

- 05 (cinco) bolas na pista 01 (um), "CHEIO", sem viela determinada;
- 05 (cinco) bolas na pista 02 (dois), "CHEIO", sem viela determinada;
- 05 (cinco) bolas na pista 03 (três), "CHEIO", sem viela determinada;
- 05 (cinco) bolas na pista 04 (quatro), "CHEIO", sem viela determinada;

Parágrafo 1° - Cada atleta terá direito de 01 (uma) bola de experiência por pista, em cada partida. Sendo válida se o arremesso realizado for 09 (nove). Se o atleta arremessar a bola sem autorização do árbitro, a bola será anulada.



Parágrafo 2º - O toque (batida) da bola na pista deverá ocorrer dentro da área de arremesso, sendo passível de marcação de “ZERO” ponto se o toque da bola ocorre fora da até a de arremesso, após o atleta ter sido advertido verbalmente e com cartão amarelo pelo árbitro da partida.

ARTIGO 33º - As súmulas com a escalação deverão ser entregues 15 (quinze) minutos antes do início de cada partida, não sendo permitidas alterações. Qualquer alteração será considerada uma substituição

Parágrafo 1º - Caso a partida seja interrompida por qualquer motivo, deverá ser reiniciada pelos atletas na pista, a partir do momento da paralisação, e mantida a escalação restante, para que haja complementação da mesma. Após 15 (quinze) minutos, os atletas na pista terão direito a 01 (uma) bola de experiência.

Parágrafo 2º - Se o período de paralisação ultrapassar a 02 (duas) horas, por comprovado problema técnico mecânico, elétrico ou estrutural, se fará uma reunião com os representantes dos clubes envolvidos para que em conjunto com FCBB e a organização da competição tomem uma decisão sobre o andamento da competição. Ao reiniciar a competição se dará andamento ao iniciado antes da paralisação, portanto não haverá anulação de resultados.

ARTIGO 34º - Haverá a tolerância de 15 (quinze) minutos na primeira partida do dia. As partidas seguintes serão realizadas na seqüência sendo que a equipe que não comparecer ou comparecer com atraso, perderá os pontos por WO na respectiva partida e deverá pagar multa conforme tabela de taxas da FCBB, podendo realizar os demais jogos da competição.

Parágrafo 1º - Haverá a necessidade de o adversário presente realizar seus lançamentos, para a contagem das médias individuais e para efeito de classificação a equipe receberá os 02 (dois) pontos pela vitória por WO.

Parágrafo 2º - Na eminência de um WO a partida subsequente só poderá ser antecipada, estando presentes as duas equipes envolvidas e em comum acordo com ambas. Não havendo acordo deverá se respeitar o tempo médio de duração de uma partida, ou seja, 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos.

ARTIGO 35º - A entrada nas pistas das partidas obedecerá à seguinte ordem:

- I. A equipe “mandante” fará entrar na pista 01 (um) atleta seu escalado sob o número 01 (um) e quando este passar para a pista 02 (dois) entrará na pista 01 (um) o atleta número 01 (um) da equipe “mandada”;
- II. Sucessivamente entrarão os demais atletas;
- III. Quando o ultimo atleta da equipe “mandada” entrar na pista 02 (dois), deverá iniciar a partida subsequente, com o atleta número 01 (um) do “mandante” da partida;
- IV. Nos Casais, o atleta do naipe feminino do clube “mandante” entrará na pista 01 (um) e o atleta do naipe masculino na pista 02 (dois), depois se inverte as posições nessas pistas, e quando terminarem os arremessos nas pistas (01 (um) e 02 (dois)), o atleta do naipe feminino seguirá para a pista 03 (três) e o atleta do naipe masculino irá para a pista 04 (quatro), depois se invertem as posições nessas pistas. Quando o primeiro casal do clube “mandante” mudar para as pistas (03 (três) e 04 (quatro)), entrará o primeiro casal do clube “mandado”. E assim seguirá, conforme entrada do primeiro casal;
- V. Na passada final entre as equipes finalistas, entrará um atleta ou um casal de cada equipe alternadamente até o final;
- VI. Na Melhor Idade, também jogará um atleta de cada equipe alternadamente até o final de cada passada.

ARTIGO 36º - Para cada série de 05 (cinco) arremessos por pista, o atleta terá direito a 05 (cinco) minutos.

Parágrafo 1º - Após o término do tempo cronometrado pelo árbitro, e se o atleta estiver em posição de arremesso com a bola na mão, este terá mais 30 (trinta) segundos para efetuá-lo. Não completando seus arremessos no tempo determinado, perderá o direito de efetuá-los, marcando-se “ZERO” ponto para as bolas que deixou de arremessar.

Parágrafo 2º - Caso haja algum problema em uma das pistas, o relógio será parado e todos os atletas que estiverem na pista deverão aguardar a pista voltar a ter condição de jogo.

Parágrafo 3º - Os lançamentos das bolas deverão ocorrer obrigatoriamente dentro da área de arremesso.

Parágrafo 4º - O pé do atleta não poderá ultrapassar em nenhum momento a área de arremesso.

Parágrafo 5º - Na primeira infração verificada pelo árbitro da partida, o atleta será advertido com cartão amarelo. Nas infrações seguintes, será penalizado com cartão vermelho, implicando automaticamente na marcação de “ZERO” ponto, tantas vezes quantas forem às infrações cometidas.



ARTIGO 37° - Serão considerados “PINOS CAIDOS” quando, com o deslocamento de suas respectivas bases os pinos tombarem na pista.

Parágrafo Único - Os pinos apoiados nas paredes laterais serão considerados “PINOS CAIDOS”.

ARTIGO 38° - Durante a série de lances a efetuar, o atleta somente se movimentará dentro da área de arremesso, podendo pisar sem ultrapassar as linhas demarcadas.

Parágrafo 1º - O atleta não poderá apoiar-se no solo ou paredes laterais.

Parágrafo 2º - É vetado iniciar a corrida para os lances fora da demarcação no início da área de arremesso, podendo pisar sem ultrapassar em nenhum momento as linhas demarcadas.

ARTIGO 39° - A composição das equipes constará do Regulamento Específico de cada competição.

ARTIGO 40° - Os atletas, durante o tempo em que estiverem arremessando as bolas, somente poderão ser orientados pelo técnico ou auxiliar, da equipe devidamente identificada e registrados na FCBB.

ARTIGO 41° - Durante o tempo que estiverem na área de competição, os atletas, os técnicos, os auxiliares e a equipe de arbitragem não poderão ingerir bebidas alcoólicas, fumar e fazer o uso de aparelhos eletrônicos, ficando proibido ao atleta que estiver realizando seus arremessos se ausentar das pistas, sendo passível de penalidades disciplinares.

ARTIGO 42° - Cada equipe terá direito a 03 (três) substituições por partida.

ARTIGO 43° - Caso um atleta tenha uma lesão ou mal-súbito, este deverá ser atendido ou solicitar a saída da área de competição, podendo ser autorizado pelo árbitro e em ambos os casos o atleta terá um tempo de 10 (dez) minutos para se recuperar, podendo então quando se sentir apto retornar e realizar os arremessos faltantes (dentro do prazo estabelecido). Caso isto não ocorra, deverá ser substituído (caso esteja dentro das substituições possíveis na partida), ou será marcado ZERO para todas as bolas faltantes.

ARTIGO 44° - Atrás dos anotadores de súmulas será permitida a presença de 01 (um) fiscal uniformizado de cada equipe que estiver em disputa na partida, para o acompanhamento das anotações dos pontos e se for o caso, comunicar o árbitro da partida as irregularidades verificadas.

ARTIGO 45° - Os atletas não poderão ser molestados por ruídos estridentes, como apitos, bumbos, buzinas ou outro objeto ou atos praticados pelos demais atletas ou assistentes que venham a causar prejuízo aos seus arremessos. Não poderão bater sobre móveis.

CAPÍTULO X - DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 46º - Todas as premiações para as competições oficiais da FCBB serão de responsabilidade do clube promotor e estará discriminada no Regulamento Específico de cada competição.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES DO ATLETA

ARTIGO 47° - Somente poderão participar das competições oficiais da FCBB, tanto no naipe masculino como no naipe feminino, os atletas que satisfizerem as seguintes condições:

- I. Estar registrado na FCBB;
- II. Estar com sua condição de jogo atualizada;
- III. Para as competições oficiais da FCBB são permitidos atletas estrangeiros, desde que comprovem visto de permanência, de estudante ou residência no Brasil;
- IV. Não estar cumprindo pena aplicada pela FCBB, CBBB ou outro órgão oficial;
- V. Estar uniformizado com camiseta, calção, bermuda e/ou agasalho padrão do seu clube, associação ou município, meia cano curto visível, tênis apropriados para prática do bolão, devendo este ser com solado de borracha para que não danifique a pista de jogo e a forma de fechamento deverá ser com cadarços amarrados. Não é permitido o uso de meia sapatilha. Sendo permitido o uso de calça corsário para o naipe feminino;
- VI. Quanto ao uniforme não há necessidade de todos os atletas usarem igualmente calça, agasalho ou bermuda, bastando que este seja uniforme padrão de seu clube, isto é, que seja da mesma cor;
- VII. Pequenos detalhes diferentes nas calças, agasalhos ou bermudas não influirão na condição do atleta, cabendo a decisão ao árbitro da partida;
- VIII. A equipe somente poderá participar de uma partida se esta estiver com o uniforme do seu clube, associações ou fundações que representam desde que conste na camisa o nome ou emblema do



mesmo. Caberá ao árbitro da partida da competição dar ou não condição de jogo à equipe. Caso não respeitem a decisão do árbitro da partida, a equipe poderá entrar com recurso na comissão disciplinar da competição;

- IX. O atleta poderá jogar as modalidades de Bolão 16 e de Bolão 23, por clubes diferentes, com o mesmo número de inscrição, sendo que serão cobradas as duas revalidações ou inscrições;
- X. O atleta não poderá participar por mais de um clube na mesma competição;
- XI. O atleta não poderá participar por mais de um clube ou liga no mesmo campeonato classificatório "Regional" no mesmo ano;
- XII. O atleta inscrito no Campeonato Catarinense terá direito de disputar apenas uma série (Taça Ouro, Taça Prata ou Taça Bronze) no ano;
- XIII. Após o início do campeonato o clube não poderá mais efetuar inscrições, revalidações e/ou transferências de atletas;
- XIV. Considera-se atleta mirim, aquele que no ano da competição, completar 15 (quinze) anos;
- XV. Considera-se atleta juvenil, aquele que no ano da competição, completar 18 (dezoito) anos;
- XVI. Considera-se atleta júnior, aquele que no ano da competição, completar 24 (vinte e quatro) anos;
- XVII. Considera-se atleta sênior, aquele que no ano da competição completar 50 (cinquenta) anos;
- XVIII. Considera-se atleta melhor idade, aquele que no ano da competição completar 55 (cinquenta e cinco) anos para o naipe feminino e 60 (sessenta) anos para o naipe masculino.

ARTIGO 48° - Para realizar as inscrições e/ou transferência de atletas, os clubes deverão informar a FCBB e preencher o boletim de inscrição e/ou transferência de atleta e enviar juntamente uma cópia da RG, CPF, comprovante de residência e uma foto 3x4, com até 10 (dez) dias antes da competição.

ARTIGO 49° - Para realizar as revalidações de atletas, os clubes deverão informar a FCBB e preencher o boletim de revalidação de atleta, com até 10 (dez) dias antes da competição.

CAPÍTULO XII - DAS LEIS DE TRANSFERÊNCIA

ARTIGO 50° - O atleta que se transferir de um clube para outro clube filiado na FCBB, estará isento de estágio, desde que não tenha participado em nenhuma partida, em competições oficiais da FCBB no ano.

Parágrafo 1º - Após participar em 01 (uma) ou mais partidas no ano, o atleta deverá cumprir o estágio de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da última partida oficial realizada.

Parágrafo 2º - Todas as transferências para a disputa dos Campeonatos Catarinense (CASAIS, JUVENIL/JUNIORES, SÊNIOR) estão isentas de estágio de 30 (trinta) dias, porém deverão efetuar o pagamento da taxa de transferência, inclusive se pertencerem à mesma liga ou região, conforme Tabela de Taxas da FCBB.

Parágrafo 3º - As transferências para a disputa do campeonato Catarinense Melhor Idade estarão isentas do pagamento da taxa de transferência e do estágio de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 51° - O clube que solicitar a transferência do atleta, este será responsável pelo pagamento da taxa de transferência.

Parágrafo Único - A transferência do atleta somente será homologada pela FCBB após o pagamento da taxa de transferência, pelo clube solicitante.

CAPÍTULO XIII - DOS TÉCNICOS

ARTIGO 52° - Cada clube poderá registrar na FCBB uma quantidade ilimitada de técnicos, mas somente 02 (dois) poderão circular nas pistas orientando seus atletas, porém nunca ultrapassar o limite que marca o início da zona de arremesso.

Parágrafo 1º - Caso a equipe possua mais de 02 (dois) técnicos, estes poderão revezar na pista durante a partida, sempre obedecendo ao "CAPÍTULO XIII - Artigo 52º" deste regulamento.

Parágrafo 2º - O técnico somente poderá dirigir 01 (uma) equipe durante a competição programada pela FCBB.

Parágrafo 3º - Para o Campeonato Catarinense Taça Ouro, todos os técnicos deverão ser credenciados pelo CREF e possuir carteirinha de técnico da FCBB.

Parágrafo 3º - Para as demais competições (Taça Santa Catarina, Taça Prata, Taça Bronze, Juniores, Casais, Sênior, Melhor Idade), todos os técnicos deverão apenas possuir carteirinha de técnico da FCBB.



ARTIGO 53° - Os técnicos deverão, em suas funções, estarem uniformizados com camiseta, calção, bermuda ou agasalho padrão de seus clubes. Cabe ao árbitro da partida dar condição de jogo, sendo que sua decisão não será passível de protesto.

ARTIGO 54° - Será punido com impedimento de participar nas competições o técnico que agredir verbalmente ou fisicamente, árbitros, atletas, dirigentes ou torcedores, devendo o árbitro relatar o ocorrido na súmula da partida.

CAPÍTULO XIV - DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

ARTIGO 55° - A FCBB nomeará os árbitros para as competições, os quais serão escalados pelo diretor da FCBB.

ARTIGO 56° - A equipe de arbitragem é composta por: árbitro geral, árbitros e anotadores.

Parágrafo 1º - Em cada partida, deverão atuar 01 (um) árbitro e 04 (quatro) anotadores.

Parágrafo 2º - Todos os integrantes da equipe de arbitragem deverão ter conhecimento deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada competição oficial da FCBB, das normas do evento e aptidão para a função.

ARTIGO 57° - São atribuições do árbitro geral:

- I. Orientar e coordenar a equipe de arbitragem;
- II. Organizar a escala de arbitragem da competição;
- III. Dirimir as dúvidas durante as competições da FCBB;
- IV. Supervisionar o andamento das competições da FCBB;
- V. Relatar qualquer anormalidade a junta disciplinar;
- VI. Fiscalizar as irregularidades previstas nos regulamentos;
- VII. Prover as iniciativas que se fizerem necessárias ao bom andamento das partidas.

ARTIGO 58° - São atribuições do árbitro da partida:

- I. Fiscalizar as condições de jogo do atleta, técnicos e auxiliares;
- II. Controlar o tempo de partida de cada série de arremessos;
- III. Fiscalizar a correta utilização da área de arremessos pelos atletas, técnicos e auxiliares;
- IV. Fiscalizar o encaixe nas vielas corretas;
- V. Operar o controle dos armadores;
- VI. Orientar anotadores quanto aos pinos caídos;
- VII. Dirimir as dúvidas dos anotadores;
- VIII. Esclarecer questionamentos dos fiscais das equipes.

ARTIGO 59° - São atribuições dos anotadores:

- I. Identificar o atleta ao entrar na pista;
- II. Efetuar a correta marcação, com orientação do árbitro da partida;
- III. Totalizar a somatória da série de arremessos e a somatória final da partida.

ARTIGO 60° - Ao árbitro geral cabe, por iniciativa própria ou em atenção às reclamações feitas pelos técnicos dos clubes participantes fiscalizar, advertir e/ou punir com anulação de bolas, os bolonistas que estiverem desrespeitando os limites da área de arremessos e/ou que tenha efetuado arremesso da bola sem a devida autorização.

ARTIGO 61° - Toda e qualquer anormalidade que houver durante a realização de uma partida deverá ser anotada na súmula.

ARTIGO 62° - Todos os árbitros deverão ter conhecimento dos Regulamentos e das Regras, e deverão ter aptidão para o cargo.

ARTIGO 63° - O árbitro deverá usar com o uniforme completo, inclusive, meias e tênis durante todos os dias da competição, no local das partidas.

CAPÍTULO XV- DAS PENALIDADES

ARTIGO 64° - São consideradas infrações técnicas e passíveis de punição pelo árbitro:

- I. Ultrapassar em qualquer momento, as linhas demarcatórias da área de arremesso;
- II. Assentar a bola após o término da linha de arremesso;



- III. Ultrapassar o tempo permitido de 05 (cinco) minutos será marcado “ZERO” pontos nas bolas faltantes;
- IV. Apoiar-se nas paredes laterais;
- V. Entrada do atleta em discordância com a escalação - eliminação da partida.

ARTIGO 65° - Penalidades, na realização de infrações técnicas:

- I. ADVERTIR VERBALMENTE - o árbitro da partida adverte verbalmente o técnico da equipe do qual o atleta cometeu a infração;
- II. CARTÃO AMARELO - aplicado como advertência nas infrações técnicas de atletas;
- III. CARTÃO VERMELHO - aplicado na reincidência da infração técnica, que resulta na marcação de “ZERO” ponto para a bola lançada;
- IV. Nas infrações técnicas seguintes o atleta será penalizado novamente com o cartão vermelho implicando automaticamente na marcação de “ZERO” ponto, tantas vezes quantos forem às infrações cometidas.

ARTIGO 66° - Além dos cartões de infrações técnicas os atletas estão sujeitos aos cartões disciplinares:

- I. CARTÃO AMARELO - aplicado com advertência nas infrações disciplinares de atletas, técnicos e auxiliares. Este cartão é acumulativo de partida para partida durante a mesma competição oficial da FCBB;
- II. CARTÃO VERMELHO - Aplicado na reincidência de infração disciplinar, na mesma partida. Neste caso o atleta, técnico ou auxiliar deverá ser obrigatoriamente substituído naquela partida, e se não houver condição de substituição, o atleta será retirado da partida e neste caso, sua equipe perderá os arremessos que ainda estiverem faltando para este atleta.

ARTIGO 67° - São consideradas infrações disciplinares e passíveis de punição pelo árbitro:

- I. Desaprovar com palavras ou gestos para as decisões do árbitro;
- II. Proceder de forma desleal ou inconveniente ao reclamar com gestos ou palavras dentro ou fora das pistas de Bolão;
- III. Será punido com o cartão vermelho e será eliminado da competição o técnico ou atleta que venha agredir fisicamente o árbitro, atleta, dirigentes de clubes, federações ou torcedores, devendo o árbitro relatar o ocorrido na súmula de jogo;
- IV. É vetada a todos os atletas, técnicos, dirigentes e simpatizantes a prática de atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes, que ofendam adversários ou companheiros de equipe;
- V. Não cumprir determinações do árbitro geral;
- VI. Técnico ou auxiliar não permanecer na área restrita a ele;
- VII. Técnico ou auxiliar comportar-se inadequadamente na área de competição;
- VIII. Trocar de pista sem prévia autorização do árbitro, ou trocar de pista pulando sobre o retornador de bolas;
- IX. Retirar-se da área de competição sem autorização do árbitro;
- X. Descansar o pé na caixa onde finaliza a chegada da bola.

Parágrafo 1º - Os cartões disciplinares são cumulativos dentro do mesmo campeonato.

Parágrafo 2º - Com 02 (dois) cartões amarelos o atleta, técnico ficará suspenso por 01 (uma) partida, sempre a partida seguinte.

Parágrafo 3º - Com 01 (um) cartão vermelho o atleta, técnico ficará suspenso por 01 (uma) partida, sempre a partida seguinte.

ARTIGO 68° - As infrações disciplinares nas condutas de atletas e dirigentes em que o árbitro considerar demasiadamente abusiva, deverão punir da forma que considerar correta, juntamente com a junta disciplinar da competição oficial da FCBB.

ARTIGO 69° - Os cartões recebidos por infrações técnicas não serão cumulativos com os cartões recebidos por infrações disciplinares.

CAPÍTULO XVI - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

ARTIGO 70° - Será constituído o TJD das competições oficiais da FCBB, com o número de 05 (cinco) participantes que serão indicados pela FCBB e que terão a incumbência de resolver questões de ordem disciplinar, julgar os protestos, bem como resolver os casos omissos a este Regulamento Geral e aos Regulamentos Específicos de cada competição, que possam surgir durante as competições.



Parágrafo 1º - Sua convocação, quando para julgamento de protestos, será feita mediante o recolhimento da taxa de protesto, cujo valor será de acordo com a tabela de taxas e emolumentos determinados pela FCBB, que deverá ser pago e recolhido para a FCBB.

Parágrafo 2º - Julgando-se o TJD da competição inapto para a análise e solução de protesto impetrado, pode o clube que se julgar prejudicado, recorrer ao TJD da FCBB, mediante comunicado e consulta aos interessados, necessitando que o clube que ingressou com o mesmo recolha a diferença da taxa para tanto.

Parágrafo 3º - Havendo o julgamento pelo TJD da competição, achando-se algum clube prejudicado pelo resultado, pode o mesmo recorrer ao TJD da FCBB, realizando para tanto, o depósito total da taxa de recurso para o mesmo.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 71º - Os clubes filiados à FCBB não poderão ingressar na justiça comum contra atos regulamentares, sem antes se esgotarem as decisões na justiça desportiva.

ARTIGO 72º - Os casos omissos deste Regulamento Geral, ou os que surgirem durante as competições oficiais da FCBB, será resolvido pelos diretores da FCBB ou em conjunto com a comissão disciplinar desportiva da competição, quando assim for necessário.

ARTIGO 73º - O presente Regulamento Geral foi elaborado pelo diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os representantes das ligas e coordenadores de região em 10 de Dezembro de 2016, em arbitral realizado na cidade de Blumenau - Estado Santa Catarina, valendo para o ano de 2017 e que vai assinada por todos os presentes sendo revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, substituindo todos os demais existentes.



Parte 2

REGULAMENTO ESPECÍFICO TAÇA SANTA CATARINA



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O Regulamento da Taça Santa Catarina tem por finalidade regular o referido campeonato da Federação Catarinense de Bocha e Bolão (FCBB), na modalidade de Bolão 23 e deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB e as normas e leis que regem o desporto brasileiro.

ARTIGO 2º - A Taça Santa Catarina tem por finalidade precípua, o conagraçamento estadual das entidades federadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ARTIGO 3º - A Taça Santa Catarina terá sua organização pela FCBB, em conjunto com os clubes promotores, seguindo as normas do Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 4º - O período de realização da Taça Santa Catarina será entre os meses de MARÇO/ABRIL.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º - Estão aptos a participar da Taça Santa Catarina:

- I. O clube promotor da Taça Santa Catarina;
- II. Os 12 (doze) melhores clubes classificados da edição anterior;
- III. Demais vagas, a FCBB convidará clubes das ligas ou regiões onde tiver o maior número de inscritos.

Parágrafo 1º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições estaduais, deverão confirmar a sua participação ou desistência para a FCBB por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início da competição.

Parágrafo 2º - Os clubes classificados para as competições oficiais da FCBB, que solicitarem a desistência de participação após a realização do sorteio da competição, este deverá efetuar o pagamento da taxa de competição correspondente, conforme tabela de taxas da FCBB.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 6º - Cada delegação será constituída:

- I. No mínimo 10 (dez) atletas;
- II. No mínimo 01 (um) dirigente;
- III. No mínimo 01 (um) técnico.

Parágrafo Único - No naipe feminino a quantidade mínima de atletas será de 08 (oito) atletas.

CAPÍTULO V - DAS PARTIDAS

ARTIGO 7º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe masculino será constituída por 10 (dez) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

ARTIGO 8º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe feminino será constituída por 08 (oito) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.



CAPÍTULO VI - DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS

ARTIGO 9º - Os campeonatos serão disputados com chaves nas fases classificatórias e com passada final entre os clubes classificados, com o máximo de 16 (dezesesseis) clubes participantes. A primeira fase será formada por 04 (quatro) chaves com 04 (quatro) clubes em cada chave, classificando-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave. Na segunda fase os 08 (oito) clubes classificados farão um confronto direto (mata-mata) em partida única. Os 04 (quatro) clubes vencedores destes confrontos, mais a melhor equipe perdedora estarão classificados para a fase final. Na fase final será 01 (uma) passada única entre os 05 (cinco) clubes classificados, o clube que obtiver a maior produção na fase final será considerado campeão.

Parágrafo 1º - Pontuação para os confrontos das fases classificatórias: vitória: 02 (dois) pontos; empate: 01 (um) ponto; derrota: 00 (zero) ponto.

Parágrafo 2º - Serão considerados cabeças de chaves o clube promotor, campeão do ano anterior, vice-campeão do ano anterior e terceiro colocado do ano anterior, das chaves "A", "B", "C" e "D" respectivamente. Caso algum clube não participe da competição será considerada cabeça de chave os clubes classificados em quarto, quinto, sexto colocados do ano anterior assim sucessivamente.

Parágrafo 3º - Caso houver chaves com número de clubes inferiores as outras chaves, deverá ser respeitado à seguinte ordem: Chave D, Chave C, Chave B.

Parágrafo 4º - Quando houver chaves com número de clubes inferiores as outras chaves, os clubes pertencentes às respectivas chaves deverão no início da competição realizar uma passada única entre os clubes da chave, para que todas as equipes ao término do campeonato tenham realizado o mesmo número de partidas.

Parágrafo 5º - Formações das chaves na primeira fase:

- I. 16 (dezesesseis) clubes - 04 (quatro) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- II. 15 (quinze) clubes - 01 (uma) chave com 03 (três) clubes e 03 (três) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- III. 14 (catorze) clubes - 02 (duas) chaves com 03 (três) clubes e 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- IV. 13 (treze) clubes - 03 (três) chaves com 03 (três) clubes e 01 (uma) chave com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- V. 12 (doze) clubes - 03 (três) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- VI. 11 (onze) clubes - 01 (uma) chave com 03 (três) clubes e 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- VII. 10 (dez) clubes - 02 (duas) chaves com 05 (cinco) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- VIII. 09 (nove) clubes - 01 (uma) chave com 04 (quatro) clubes e 01 (uma) chave com 05 (cinco) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- IX. 08 (oito) clubes - 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- X. Até 07 clubes - chave única.

Parágrafo 6º - Composições da segunda fase:

- I. Quando a primeira fase tiver 04 (quatro) chaves, a segunda fase será com 08 (oito) clubes, estes realizarão um confronto direto de mata-mata, em partida única. Composição dos confrontos: (1º melhor clube classificado x 8º melhor clube classificado, 2º melhor clube classificado x 7º melhor clube classificado, 3º melhor clube classificado x 6º melhor clube classificado, 4º melhor clube classificado x 5º melhor clube classificado). Classificam-se os 04 (quatro) clubes vencedores, mais a melhor equipe perdedora para a fase final;
- II. Quando a primeira fase tiver 03 (três) chaves, a segunda fase será com 06 (seis) clubes que formarão as chaves seguintes: Chave D (1º A, 2º B, 2º C), Chave E (2º A, 1º B, 1º C). Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave para a fase final;
- III. Quando a primeira fase tiver 02 (duas) chaves, não haverá a realização da segunda fase as equipes classificadas da primeira fase passarão direto para a disputa da fase final;
- IV. Quando a primeira fase tiver 01 (uma) chave, não haverá a realização da segunda fase.

Parágrafo 7º - Composição da fase final:

- I. Quando a segunda fase for realizada com 08 (oito) clubes, a fase final será realizada em passada única entre os 05 (cinco) clubes classificados na segunda fase (vencedores dos confrontos, mais a melhor equipe perdedora), a ordem de entrada para a passada final será do 5º (quinto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na segunda fase;
- II. Quando a segunda fase for realizada com 06 (seis) clubes, a fase final será realizada em passada única entre os 04 (quatro) clubes classificados na segunda fase (os 02 (dois) melhores clubes de



cada chave), a ordem de entrada para a passada final será do 4º (quarto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na segunda fase;

- III. Quando a primeira fase for realizada em 02 (duas) chaves e não houver a formação da segunda fase, a fase final será realizada em passada única entre os 06 (seis) clubes classificados na primeira fase, a ordem de entrada para a passada final será do 6º (sexto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na primeira fase;
- IV. Quando a primeira fase for realizada em 01 (uma) chave e não houver a formação da segunda fase, não haverá fase final também, será considerado campeão o clube que obtiver maior número de pontos na fase.

Parágrafo 8º - Critérios de classificação:

- I. Maior número de pontos conquistados na fase;
- II. Seguir conforme "CAPÍTULO VII - Artigo 10º".

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 10º - No caso de duas ou mais equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

1º critério: Maior produção nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados na fase;

2º critério: Maior produção em todas as partidas realizadas na fase;

3º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados;

4º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, em todas as partidas realizadas na fase;

5º critério: Sorteio.

Parágrafo Único - Cada fase é considerada uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados das fases anteriores, para efeito de classificação ou desclassificação dos clubes.

ARTIGO 11º - Critérios para desempate na classificação individual:

1º critério: Maior produção individual em todo o campeonato, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

2º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

3º critério: Prevalece o atleta mais jovem.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 12º - Haverá premiação para os clubes e atletas melhores colocados, a saber:

- I. Quando houver 05 (cinco) finalistas: 05 (cinco) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 05 (cinco) primeiras colocações da competição;
- II. Quando houver 04 (quatro) finalistas: 04 (quatro) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 04 (quatro) primeiras colocações da competição;
- III. Quando houver 06 (seis) finalistas: 06 (seis) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 06 (seis) primeiras colocações da competição;
- IV. Quando não houver fase final: 03 (três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações da competição;
- V. Competições no naipe masculino: 15 (quinze) medalhas douradas, 15 (quinze) medalhas prateadas, 15 (quinze) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- VI. Competições no naipe feminino: 13 (treze) medalhas douradas, 13 (treze) medalhas prateadas, 13 (treze) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- VII. 01 (uma) medalha ou troféus dourado, 01 (uma) medalha ou troféus prateado, 01 (uma) medalha ou troféu acobreado, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem os melhores resultados nas partidas realizadas (médias) em todas as etapas, do campeonato.

Obs.: As melhores médias individuais serão consideradas aquelas que obtiverem o maior número de pinos derrubados durante a competição, independente da fase.

Parágrafo Único - A premiação completa será fornecida pelo clube promotor.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13º - Este Regulamento Específico deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.



ARTIGO 14º - Os casos omissos deste Regulamento Específico ou os que surgirem durante a Taça Santa Catarina, será resolvido pelo presidente da FCBB, diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os presidentes dos clubes ou os assessores indicados pelos clubes, quando assim for necessário.

ARTIGO 15º - O presente Regulamento Específico foi elaborado pelo diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os representantes das ligas e coordenadores de região em 10 de Dezembro de 2016, em arbitral realizado na cidade de Blumenau - Estado Santa Catarina, valendo para o ano de 2017 e que vai assinada por todos os presentes sendo revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, substituindo todos os demais existentes.



Parte 3

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO CATARINENSE TAÇA OURO, PRATA, BRONZE



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O Regulamento do Campeonato Catarinense Taça Ouro, Prata, Bronze tem por finalidade regular o referido campeonato da Federação Catarinense de Bocha e Bolão (FCBB), na modalidade de Bolão 23 e deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB e as normas e leis que regem o desporto brasileiro.

ARTIGO 2º - O Campeonato Catarinense Taça Ouro, Prata, Bronze tem por finalidade precípua, o congraçamento estadual das entidades federadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ARTIGO 3º - O Campeonato Catarinense Taça Ouro, Prata, Bronze terá sua organização pela FCBB, em conjunto com os clubes promotores, seguindo as normas do Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 4º - O período de realização do Campeonato Catarinense Taça Ouro, Prata, Bronze será entre os meses de JULHO E OUTUBRO.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Catarinense Taça Ouro:

- I. O clube campeão da última edição do Campeonato Catarinense Taça Ouro;
- II. O clube campeão da última edição do Campeonato Catarinense Taça Prata;
- III. O clube promotor do Campeonato Catarinense Taça Ouro;
- IV. Os clubes campeões de cada região;
- V. Demais vagas, a FCBB convidará clubes das ligas ou regiões onde tiver o maior número de inscritos.

Parágrafo 1º - O clube classificado para a disputa do Campeonato Catarinense Taça Ouro, não poderá optar em disputar o Campeonato Catarinense Taça Prata ou Campeonato Catarinense Taça Bronze, sob pena de perder a vaga conquistada para a disputa da competição, com exceção do clube que estiver promovendo.

Parágrafo 2º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições estaduais, deverão confirmar a sua participação ou desistência para a FCBB por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início da competição.

Parágrafo 3º - Os clubes classificados para as competições oficiais da FCBB, que solicitarem a desistência de participação após a realização do sorteio da competição, este deverá efetuar o pagamento da taxa de competição correspondente, conforme tabela de taxas da FCBB.

ARTIGO 6º - Estão aptos a participar do Campeonato Catarinense Taça Prata:

- I. O clube campeão da última edição do Campeonato Catarinense Taça Bronze;
- II. O clube promotor do Campeonato Catarinense Taça Prata;
- III. Os clubes vice-campeões de cada região;
- IV. Demais vagas, a FCBB convidará clubes das ligas ou regiões onde tiver o maior número de inscritos.

Parágrafo 1º - O clube classificado para a disputa do Campeonato Catarinense Taça Prata, não poderá optar em disputar o Campeonato Catarinense Taça Bronze, sob pena de perder a vaga conquistada para a disputa da competição, com exceção do clube que estiver promovendo.

Parágrafo 2º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições estaduais, deverão confirmar a sua participação ou desistência para a FCBB por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início da competição.

Parágrafo 3º - Os clubes classificados para as competições oficiais da FCBB, que solicitarem a desistência de participação após a realização do sorteio da competição, este deverá efetuar o pagamento da taxa de competição correspondente, conforme tabela de taxas da FCBB.

ARTIGO 7º - Estão aptos a participar do Campeonato Catarinense Taça Bronze:

- I. O clube promotor do Campeonato Catarinense Taça Bronze;
- II. Os clubes 3º (terceiro) colocados de cada região;
- III. Demais vagas, a FCBB convidará clubes das ligas ou regiões onde tiver o maior número de inscritos.

Parágrafo 1º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições estaduais, deverão confirmar a sua participação ou desistência para a FCBB por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início da competição.



Parágrafo 2º - Os clubes classificados para as competições oficiais da FCBB, que solicitarem a desistência de participação após a realização do sorteio da competição, este deverá efetuar o pagamento da taxa de competição correspondente, conforme tabela de taxas da FCBB.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 8º - Cada delegação será constituída:

- I. No mínimo 10 (dez) atletas;
- II. No mínimo 01 (um) dirigente;
- III. No mínimo 01 (um) técnico.

Parágrafo Único - No naipe feminino a quantidade mínima de atletas será de 08 (oito) atletas.

CAPÍTULO V - DAS PARTIDAS

ARTIGO 9º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe masculino será constituída por 10 (dez) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

ARTIGO 10º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe feminino será constituída por 08 (oito) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

CAPÍTULO VI - DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS

ARTIGO 11º - Os campeonatos serão disputados com chaves nas fases classificatórias e com passada final entre os clubes classificados, com o máximo de 12 (doze) clubes participantes. A primeira fase será formada por 03 (três) chaves com 04 (quatro) clubes em cada chave, classificando-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave. Na segunda fase, os 06 (seis) clubes classificados formarão 02 (duas) chaves de 03 (três) clubes cada, classificando-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave para a fase final. Na fase final será 01 (uma) passada única entre os 04 (quatro) clubes classificados, o clube que obtiver a maior produção na fase final será considerado campeão.

Parágrafo 1º - Pontuação para os confrontos das fases classificatórias: vitória: 02 (dois) pontos; empate: 01 (um) ponto; derrota: 00 (zero) ponto.

Parágrafo 2º - Serão considerados cabeças de chaves o clube promotor, campeão do ano anterior e o vice-campeão do ano anterior, das chaves "A", "B" e "C" respectivamente. Caso algum clube não participe da competição será considerada cabeça de chave os clubes classificados em terceiro, quarto, quinto colocados do ano anterior assim sucessivamente.

Parágrafo 3º - Caso houver chaves com número de clubes inferiores as outras chaves, deverá ser respeitado à seguinte ordem: Chave C.

Parágrafo 4º - Quando houver chaves com número de clubes inferiores as outras chaves, os clubes pertencentes às respectivas chaves deverão no início da competição realizar uma passada única entre os clubes da chave, para que todas as equipes ao termino do campeonato tenham realizado o mesmo número de partidas.

Parágrafo 5º - Formações das chaves na primeira fase:

- I. 12 (doze) clubes - 03 (três) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;



- II. 11 (onze) clubes - 01 (uma) chave com 03 (três) clubes e 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- III. 10 (dez) clubes - 02 (duas) chaves com 05 (cinco) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- IV. 09 (nove) clubes - 01 (uma) chave com 04 (quatro) clubes e 01 (uma) chave com 05 (cinco) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- V. 08 (oito) clubes - 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- VI. Até 07 clubes - chave única.

Parágrafo 6º - Composições da segunda fase:

- I. Quando a primeira fase tiver 03 (três) chaves, a segunda fase será com 06 (seis) clubes que formarão as chaves seguintes: Chave D (1º A, 2º B, 2º C), Chave E (2º A, 1º B, 1º C). Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave para a fase final;
- II. Quando a primeira fase tiver 02 (duas) chaves, não haverá a realização da segunda fase as equipes classificadas da primeira fase passarão direto para a disputa da fase final;
- III. Quando a primeira fase tiver 01 (uma) chave, não haverá a realização da segunda fase.

Parágrafo 7º - Composição da fase final:

- I. Quando a segunda fase for realizada com 06 (seis) clubes, a fase final será realizada em passada única entre os 04 (quatro) clubes classificados na segunda fase, a ordem de entrada para a passada final será do 4º (quarto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na segunda fase;
- II. Quando a primeira fase for realizada em 02 (duas) chaves e não houver a formação da segunda fase, a fase final será realizada em passada única entre os 06 (seis) clubes classificados na primeira fase, a ordem de entrada para a passada final será do 6º (sexto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na primeira fase;
- III. Quando a primeira fase for realizada em 01 (uma) chave e não houver a formação da segunda fase, não haverá fase final também, será considerado campeão o clube que obtiver maior número de pontos na fase.

Parágrafo 8º - Critérios de classificação:

- I. Maior número de pontos conquistados na fase;
- II. Seguir conforme "CAPÍTULO VII - Artigo 12º".

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 12º - No caso de duas ou mais equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

1º critério: Maior produção nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados na fase;

2º critério: Maior produção em todas as partidas realizadas na fase;

3º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados;

4º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, em todas as partidas realizadas na fase;

5º critério: Sorteio.

Parágrafo Único - Cada fase é considerada uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados das fases anteriores, para efeito de classificação ou desclassificação dos clubes.

ARTIGO 13º - Critérios para desempate na classificação individual:

1º critério: Maior produção individual em todo o campeonato, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

2º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

3º critério: Prevalece o atleta mais jovem.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 14º - Haverá premiação para os clubes e atletas melhores colocados, a saber:

- I. Quando houver 04 (quatro) finalistas: 04 (quatro) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 04 (cinco) primeiras colocações da competição;
- II. Quando houver 06 (seis) finalistas: 06 (seis) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 06 (seis) primeiras colocações da competição;
- III. Quando não houver fase final: 03 (três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações da competição;
- IV. Competições no naipe masculino: 15 (quinze) medalhas douradas, 15 (quinze) medalhas prateadas, 15 (quinze) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da



- competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- V. Competições no naipe feminino: 13 (treze) medalhas douradas, 13 (treze) medalhas prateadas, 13 (treze) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- VI. 01 (uma) medalha ou troféus dourado, 01 (uma) medalha ou troféus prateado, 01 (uma) medalha ou troféu acobreado, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem os melhores resultados nas partidas realizadas (médias) em todas as etapas, do campeonato.
Obs.: As melhores médias individuais serão consideradas aquelas que obtiverem o maior número de pinos derrubados durante a competição, independente da fase.

Parágrafo Único - A premiação completa será fornecida pelo clube promotor.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 15º - Este Regulamento Específico deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 16º - Os casos omissos deste Regulamento Específico ou os que surgirem durante o Campeonato Catarinense Taça Ouro, Prata, Bronze será resolvido pelo presidente da FCBB, diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os presidentes dos clubes ou os assessores indicados pelos clubes, quando assim for necessário.

ARTIGO 17º - O presente Regulamento Específico foi elaborado pelo diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os representantes das ligas e coordenadores de região em 10 de Dezembro de 2016, em arbitral realizado na cidade de Blumenau - Estado Santa Catarina, valendo para o ano de 2017 e que vai assinada por todos os presentes sendo revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, substituindo todos os demais existentes.



Parte 4

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO CATARINENSE MIRIM, JUVENIL, JUNIORES



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O Regulamento do Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores tem por finalidade regular o referido campeonato da Federação Catarinense de Bocha e Bolão (FCBB), na modalidade de Bolão 23 e deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB e as normas e leis que regem o desporto brasileiro.

ARTIGO 2º - O Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores tem por finalidade precípua, o congraçamento estadual das entidades federadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ARTIGO 3º - O Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores terá sua organização pela FCBB, em conjunto com os clubes promotores, seguindo as normas do Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 4º - O período de realização do Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores será entre os meses de JUNHO e JULHO.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores os clubes filiados a FCBB praticantes da modalidade.

Parágrafo 1º - Poderá participar deste evento quantas equipes e quartetos desejarem.

Parágrafo 2º - A competição é restrita a atletas das categorias Mirim, Juvenil e Juniores.

Parágrafo 3º - As inscrições deverão ser feitas com até 20 (vinte) dias antes do início da competição.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 6º - Cada delegação será constituída:

- I. No mínimo 04 (quatro) atletas;
- II. No mínimo 01 (um) dirigente;
- III. No mínimo 01 (um) técnico.

Parágrafo 1º - Considera-se atleta Mirim, aquele que no ano da competição, completar 15 (quinze) anos;

Parágrafo 2º - Considera-se atleta Juvenil, aquele que no ano da competição, completar 18 (dezoito) anos;

Parágrafo 3º - Considera-se atleta Junior, aquele que no ano da competição, completar 24 (vinte e quatro) anos;

ARTIGO 7º - O Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores será disputado nas categorias: quartetos masculinos, quartetos femininos e quartetos mistos, assim constituídos:

- I. Quarteto masculino composto por até 05 (cinco) atletas do naipe masculino;
- II. Quarteto feminino composto por até 05 (cinco) atletas do naipe feminino;
- III. Quarteto misto composto por até 05 (cinco) atletas, sendo 02 (dois) do naipe feminino e 03 (três) do naipe masculino ou 03 (três) do naipe feminino e 02 (dois) do naipe masculino;
- IV. Cada atleta somente poderá participar de uma categoria;
- V. Haverá a divisão entre as categorias Mirim, Juvenil e Juniores, sendo que o atleta poderá subir de categoria (Mirim para Juvenil ou Juniores e Juvenil para Juniores).

CAPÍTULO V - DAS PARTIDAS

ARTIGO 8º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe masculino será constituída por 04 (quatro) atletas efetivos e 01 (um) suplente, que poderá substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

ARTIGO 9º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe feminino será constituída por 04 (quatro) atletas efetivos e 01 (um) suplente, que poderá substituir um titular a qualquer momento, em caso de



acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

ARTIGO 10º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe misto será constituída por 04 (quatro) atletas efetivos e 01 (um) suplente, que poderá substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - No naipe misto na formação inicial deverá ter no mínimo 02 (dois) atletas do naipe feminino.

Parágrafo 2º - Os atletas do naipe masculino não poderão substituir os atletas do naipe feminino, sendo obrigatória a permanência de 02 (dois) atletas do naipe feminino na partida.

Parágrafo 3º - Os atletas do naipe feminino poderão substituir os atletas do naipe masculino, sendo obrigatória a permanência de 02 (dois) atletas do naipe feminino na partida.

Parágrafo 4º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 5º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 6º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

CAPÍTULO VI - DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS

ARTIGO 11º - A tabela das partidas para o Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores será sorteada no congresso técnico de abertura da competição e deverá conter partidas entre todos os clubes presentes em concordância com as chaves sorteadas.

ARTIGO 12º - Para cada categoria, havendo mais de 08 (oito) clubes, estes serão subdivididas em tantas chaves, quantas forem necessárias, para o bom andamento da competição.

Parágrafo 1º - Em caso de menos clubes, será formada chave única somente para empareiramento, classificando-se as 04 (quatro) melhores produções para a fase final.

Parágrafo 2º - A forma de disputa na fase classificatória será na forma de passadas, sendo que cada chave jogará 02 (duas) passadas.

Parágrafo 3º - Em caso de chaves (com 08 (oito) clubes), se classificarão para a fase seguinte classificando-se os 02 (dois) clubes de melhor produção de cada chave para a fase final, que farão o cruzamento olímpico, quando os vencedores farão à final, e os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar.

Semifinais:

Jogo 1 - 2º Chave A x 1º Chave B

Jogo 2 - 2º Chave B x 1º Chave A

Finais:

Jogo 3 - perdedor jogo 1 x perdedor jogo 2

Jogo 4 - vencedor jogo 1 x vencedor jogo 2

Parágrafo 4º - Em caso de chave única, se classificarão para a fase seguinte os 04 (quatro) melhores clubes de melhor produção, que farão o cruzamento olímpico, quando os vencedores farão à final, e os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar.

Semifinais:

Jogo 1 - 3º melhor produção x 2º melhor produção

Jogo 2 - 4º melhor produção x 1º melhor produção

Finais:

Jogo 3 - perdedor jogo 1 x perdedor jogo 2

Jogo 4 - vencedor jogo 1 x vencedor jogo 2

Parágrafo 5º - Caso haja mais de duas chaves, será elaborada previamente, pelo diretor de Bolão 23 da FCBB, opções de classificação a ser definido no congresso técnico de abertura da competição.



ARTIGO 13º - As equipes serão sorteadas, prevalecendo o seguinte:

- I. No mínimo metade mais um de equipes da mesma região em cada chave.

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 14º - No caso de duas ou mais equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

1º critério: Maior produção nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados na fase;

2º critério: Maior produção em todas as partidas realizadas na fase;

3º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados;

4º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, em todas as partidas realizadas na fase;

5º critério: Sorteio.

Parágrafo Único - Cada fase é considerada uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados das fases anteriores, para efeito de classificação ou desclassificação dos clubes.

ARTIGO 15º - Critérios para desempate na classificação individual:

1º critério: Maior produção individual em todo o campeonato, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

2º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

3º critério: Prevalece o atleta mais jovem.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 16º - Haverá premiação para os clubes e atletas melhores colocados, a saber:

- I. 04 (quatro) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 04 (quatro) primeiras colocações em cada categoria Mirim, Juvenil e Juniores;
- II. 05 (cinco) medalhas douradas, 05 (cinco) medalhas prateadas, 05 (cinco) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas em cada categoria Mirim, Juvenil e Juniores premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- III. 01 (uma) medalha ou troféu dourado, 01 (uma) medalha ou troféu prateado, 01 (uma) medalha ou troféu acobreado, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem as melhores médias de pontuação auferidas em todos os jogos realizados independente da cada categoria, premiando os melhores atletas masculinos e femininos. Será feita premiação para a categoria Mirim, Juvenil e Juniores, o atleta concorre a premiação pela categoria jogada, independente da sua idade.

Obs.: As melhores médias individuais serão consideradas aquelas que obtiverem o maior número de pênaltos derrubados durante a competição, independente da fase.

Parágrafo Único - A premiação completa será fornecida pelo clube promotor.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 17º - Este Regulamento Específico deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 18º - Os casos omissos deste Regulamento Específico ou os que surgirem durante o Campeonato Catarinense Mirim, Juvenil, Juniores será resolvido pelo presidente da FCBB, diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os presidentes dos clubes ou os assessores indicados pelos clubes, quando assim for necessário.

ARTIGO 19º - O presente Regulamento Específico foi elaborado pelo diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os representantes das ligas e coordenadores de região em 10 de Dezembro de 2016, em arbitral realizado na cidade de Blumenau - Estado Santa Catarina, valendo para o ano de 2017 e que vai assinada por todos os presentes sendo revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, substituindo todos os demais existentes.



Parte 5

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO CATARINENSE CASAIS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O Regulamento do Campeonato Catarinense Casais tem por finalidade regular o referido campeonato da Federação Catarinense de Bocha e Bolão (FCBB), na modalidade de Bolão 23 e deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB e as normas e leis que regem o desporto brasileiro.

ARTIGO 2º - O Campeonato Catarinense Casais tem por finalidade precípua, o conagraçamento estadual das entidades federadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ARTIGO 3º - O Campeonato Catarinense Casais terá sua organização pela FCBB, em conjunto com os clubes promotores, seguindo as normas do Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 4º - O período de realização do Campeonato Catarinense Casais será no mês de MAIO.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Catarinense Casais:

- I. O clube promotor do Campeonato Catarinense Casais;
- II. Demais vagas, a FCBB convidará clubes das ligas ou regiões onde tiver o maior número de inscritos.

Parágrafo 1º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições estaduais, deverão confirmar a sua participação ou desistência para a FCBB por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início da competição.

Parágrafo 2º - Os clubes classificados para as competições oficiais da FCBB, que solicitarem a desistência de participação após a realização do sorteio da competição, este deverá efetuar o pagamento da taxa de competição correspondente, conforme tabela de taxas da FCBB.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 6º - Cada delegação será constituída:

- I. No mínimo 05 (cinco) casais de atletas;
- II. No mínimo 01 (um) dirigente;
- III. No mínimo 01 (um) técnico.

Parágrafo Único - Os casais com união estável poderão participar das competições, com apresentação de documento expedido por um órgão competente. Os atletas deverão pertencer ao mesmo clube.

CAPÍTULO V - DAS PARTIDAS

ARTIGO 7º - A relação de atletas de cada clube para cada partida será constituída por 05 (cinco) casais efetivos e 03 (três) casais suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) casais, isto é, os pontos do primeiro casal somados aos do segundo casal.

Parágrafo 1º - A substituição sempre será feita por casal, tendo que ser igualado o número de bolas arremessadas pelo atleta do naipe feminino e naipe masculino.

Parágrafo 2º - Não haverá bola de experiência para o casal substituto, caso o casal substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 3º - O casal suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 4º - O casal substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O casal suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

CAPÍTULO VI - DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS

ARTIGO 8º - Os campeonatos serão disputados com chaves nas fases classificatórias e com passada final entre os clubes classificados, com o máximo de 12 (doze) clubes participantes. A primeira fase será formada por 03 (três) chaves com 04 (quatro) clubes em cada chave, classificando-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave. Na segunda fase, os 06 (seis) clubes classificados formarão 02 (duas) chaves de 03 (três) clubes cada, classificando-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave para a fase final. Na fase final será 01 (uma) passada única entre os 04 (quatro) clubes classificados, o clube que obtiver a maior produção na fase final será considerado campeão.



Parágrafo 1º - Pontuação para os confrontos das fases classificatórias: vitória: 02 (dois) pontos; empate: 01 (um) ponto; derrota: 00 (zero) ponto.

Parágrafo 2º - Serão considerados cabeças de chaves o clube promotor, campeão do ano anterior e o vice-campeão do ano anterior, das chaves "A", "B" e "C" respectivamente. Caso algum clube não participe da competição será considerada cabeça de chave os clubes classificados em terceiro, quarto, quinto colocados do ano anterior assim sucessivamente.

Parágrafo 3º - Caso houver chaves com número de clubes inferiores as outras chaves, deverá ser respeitado à seguinte ordem: Chave C.

Parágrafo 4º - Quando houver chaves com número de clubes inferiores as outras chaves, os clubes pertencentes às respectivas chaves deverão no início da competição realizar uma passada única entre os clubes da chave, para que todas as equipes ao termino do campeonato tenham realizado o mesmo número de partidas.

Parágrafo 5º - Formações das chaves na primeira fase:

- I. 12 (doze) clubes - 03 (três) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- II. 11 (onze) clubes - 01 (uma) chave com 03 (três) clubes e 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- III. 10 (dez) clubes - 02 (duas) chaves com 05 (cinco) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- IV. 09 (nove) clubes - 01 (uma) chave com 04 (quatro) clubes e 01 (uma) chave com 05 (cinco) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- V. 08 (oito) clubes - 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- VI. Até 07 clubes - chave única.

Parágrafo 5º - Composições da segunda fase:

- I. Quando a primeira fase tiver 03 (três) chaves, a segunda fase será com 06 (seis) clubes que formarão as chaves seguintes: Chave D (1º A, 2º B, 2º C), Chave E (2º A, 1º B, 1º C). Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave para a fase final;
- II. Quando a primeira fase tiver 02 (duas) chaves, não haverá a realização da segunda fase as equipes classificadas da primeira fase passarão direto para a disputa da fase final;
- III. Quando a primeira fase tiver 01 (uma) chave, não haverá a realização da segunda fase.

Parágrafo 6º - Composição da fase final:

- I. Quando a segunda fase for realizada com 06 (seis) clubes, a fase final será realizada em passada única entre os 04 (quatro) clubes classificados na segunda fase, a ordem de entrada para a passada final será do 4º (quarto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na segunda fase;
- II. Quando a primeira fase for realizada em 02 (duas) chaves e não houver a formação da segunda fase, a fase final será realizada em passada única entre os 06 (seis) clubes classificados na primeira fase, a ordem de entrada para a passada final será do 6º (sexto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na primeira fase;
- III. Quando a primeira fase for realizada em 01 (uma) chave e não houver a formação da segunda fase, não haverá fase final também, será considerado campeão o clube que obtiver maior número de pontos na fase.

Parágrafo 7º - Critérios de classificação:

- I. Maior número de pontos conquistados na fase;
- II. Seguir conforme "CAPÍTULO VII - Artigo 9º".

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 9º - No caso de duas ou mais equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

1º critério: Maior produção nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados na fase;

2º critério: Maior produção em todas as partidas realizadas na fase;

3º critério: Maior número de 360, 359, 358 e assim por diante, nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados;

4º critério: Maior número de 360, 359, 358 e assim por diante, em todas as partidas realizadas na fase;

5º critério: Sorteio.

Parágrafo Único - Cada fase é considerada uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados das fases anteriores, para efeito de classificação ou desclassificação dos clubes.



ARTIGO 10º - Critérios para desempate na classificação individual:

1º critério: Maior produção individual em todo o campeonato, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

2º critério: Maior número de 360, 359, 358 e assim por diante, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

3º critério: Prevalece o casal mais jovem.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 11º - Haverá premiação para os clubes e atletas melhores colocados, a saber:

- I. Quando houver 04 (quatro) finalistas: 04 (quatro) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 04 (quatro) primeiras colocações da competição;
- II. Quando houver 06 (seis) finalistas: 06 (seis) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 06 (seis) primeiras colocações da competição;
- III. Quando não houver fase final: 03 (três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações da competição;
- IV. Competições no naipe masculino: 15 (quinze) medalhas douradas, 15 (quinze) medalhas prateadas, 15 (quinze) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- V. Competições no naipe feminino: 13 (treze) medalhas douradas, 13 (treze) medalhas prateadas, 13 (treze) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- VI. 01 (uma) medalha ou troféus dourado, 01 (uma) medalha ou troféus prateado, 01 (uma) medalha ou troféu acobreado, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem os melhores resultados nas partidas realizadas (médias) em todas as etapas, do campeonato.
Obs.: As melhores médias individuais serão consideradas aquelas que obtiverem o maior número de pinos derrubados durante a competição, independente da fase.

Parágrafo Único - A premiação completa será fornecida pelo clube promotor.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 12º - Este Regulamento Específico deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 13º - Os casos omissos deste Regulamento Específico ou os que surgirem durante o Campeonato Catarinense Casais será resolvido pelo presidente da FCBB, diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os presidentes dos clubes ou os assessores indicados pelos clubes, quando assim for necessário.

ARTIGO 14º - O presente Regulamento Específico foi elaborado pelo diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os representantes das ligas e coordenadores de região em 10 de Dezembro de 2016, em arbitral realizado na cidade de Blumenau - Estado Santa Catarina, valendo para o ano de 2017 e que vai assinada por todos os presentes sendo revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, substituindo todos os demais existentes.



Parte 6

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO CATARINENSE SÊNIOR



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O Regulamento do Campeonato Catarinense Sênior tem por finalidade regular o referido campeonato da Federação Catarinense de Bocha e Bolão (FCBB), na modalidade de Bolão 23 e deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB e as normas e leis que regem o desporto brasileiro.

ARTIGO 2º - O Campeonato Catarinense Sênior tem por finalidade precípua, o conagraçamento estadual das entidades federadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ARTIGO 3º - O Campeonato Catarinense Sênior terá sua organização pela FCBB, em conjunto com os clubes promotores, seguindo as normas do Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 4º - O período de realização do Campeonato Catarinense Sênior será no mês de OUTUBRO.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Catarinense Sênior:

- I. O clube promotor do Campeonato Catarinense Sênior;
- II. Os 12 (doze) melhores clubes classificados da edição anterior;
- III. Demais vagas, a FCBB convidará clubes das ligas ou regiões onde tiver o maior número de inscritos.

Parágrafo 1º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições estaduais, deverão confirmar a sua participação ou desistência para a FCBB por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início da competição.

Parágrafo 2º - Os clubes classificados para as competições oficiais da FCBB, que solicitarem a desistência de participação após a realização do sorteio da competição, este deverá efetuar o pagamento da taxa de competição correspondente, conforme tabela de taxas da FCBB.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 6º - Cada delegação será constituída:

- I. No mínimo 10 (dez) atletas;
- II. No mínimo 01 (um) dirigente;
- III. No mínimo 01 (um) técnico.

Parágrafo 1º - Considera-se atleta sênior, aquele que no ano da competição completar 50 (cinquenta) anos;

Parágrafo 2º - No naipe feminino a quantidade mínima de atletas será de 08 (oito) atletas.

Parágrafo 3º - No naipe feminino o clube poderá inscrever 02 (dois) atletas com 48 (quarenta e oito) anos completados no ano da competição.

CAPÍTULO V - DAS PARTIDAS

ARTIGO 7º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe masculino será constituída por 10 (dez) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

ARTIGO 8º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe feminino será constituída por 08 (oito) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.



Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

CAPÍTULO VI - DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS

ARTIGO 9º - Os campeonatos serão disputados com chaves nas fases classificatórias e com passada final entre os clubes classificados, com o máximo de 16 (dezesesseis) clubes participantes. A primeira fase será formada por 04 (quatro) chaves com 04 (quatro) clubes em cada chave, classificando-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave. Na segunda fase os 08 (oito) clubes classificados farão um confronto direto (mata-mata) em partida única. Os 04 (quatro) clubes vencedores destes confrontos, mais a melhor equipe perdedora estarão classificados para a fase final. Na fase final será 01 (uma) passada única entre os 05 (cinco) clubes classificados, o clube que obtiver a maior produção na fase final será considerado campeão.

Parágrafo 1º - Pontuação para os confrontos das fases classificatórias: vitória: 02 (dois) pontos; empate: 01 (um) ponto; derrota: 00 (zero) ponto.

Parágrafo 2º - Serão considerados cabeças de chaves o clube promotor, campeão do ano anterior, vice-campeão do ano anterior e terceiro colocado do ano anterior, das chaves "A", "B", "C" e "D" respectivamente. Caso algum clube não participe da competição será considerada cabeça de chave os clubes classificados em quarto, quinto, sexto colocados do ano anterior assim sucessivamente.

Parágrafo 3º - Caso houver chaves com número de clubes inferiores as outras chaves, deverá ser respeitado à seguinte ordem: Chave D, Chave C, Chave B.

Parágrafo 4º - Quando houver chaves com número de clubes inferiores as outras chaves, os clubes pertencentes às respectivas chaves deverão no início da competição realizar uma passada única entre os clubes da chave, para que todas as equipes ao término do campeonato tenham realizado o mesmo número de partidas.

Parágrafo 5º - Formações das chaves na primeira fase:

- I. 16 (dezesesseis) clubes - 04 (quatro) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- II. 15 (quinze) clubes - 01 (uma) chave com 03 (três) clubes e 03 (três) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- III. 14 (catorze) clubes - 02 (duas) chaves com 03 (três) clubes e 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- IV. 13 (treze) clubes - 03 (três) chaves com 03 (três) clubes e 01 (uma) chave com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- V. 12 (doze) clubes - 03 (três) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- VI. 11 (onze) clubes - 01 (uma) chave com 03 (três) clubes e 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave;
- VII. 10 (dez) clubes - 02 (duas) chaves com 05 (cinco) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- VIII. 09 (nove) clubes - 01 (uma) chave com 04 (quatro) clubes e 01 (uma) chave com 05 (cinco) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- IX. 08 (oito) clubes - 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes. Classificam-se os 03 (três) melhores clubes de cada chave;
- X. Até 07 clubes - chave única.

Parágrafo 6º - Composições da segunda fase:

- I. Quando a primeira fase tiver 04 (quatro) chaves, a segunda fase será com 08 (oito) clubes, estes realizarão um confronto direto de mata-mata, em partida única. Composição dos confrontos: (1º melhor clube classificado x 8º melhor clube classificado, 2º melhor clube classificado x 7º melhor clube classificado, 3º melhor clube classificado x 6º melhor clube classificado, 4º melhor clube classificado x 5º melhor clube classificado). Classificam-se os 04 (quatro) clubes vencedores, mais a melhor equipe perdedora para a fase final;
- II. Quando a primeira fase tiver 03 (três) chaves, a segunda fase será com 06 (seis) clubes que formarão as chaves seguintes: Chave D (1º A, 2º B, 2º C), Chave E (2º A, 1º B, 1º C). Classificam-se os 02 (dois) melhores clubes de cada chave para a fase final;
- III. Quando a primeira fase tiver 02 (duas) chaves, não haverá a realização da segunda fase as equipes classificadas da primeira fase passarão direto para a disputa da fase final;
- IV. Quando a primeira fase tiver 01 (uma) chave, não haverá a realização da segunda fase.



Parágrafo 7º - Composição da fase final:

- I. Quando a segunda fase for realizada com 08 (oito) clubes, a fase final será realizada em passada única entre os 05 (cinco) clubes classificados na segunda fase (vencedores dos confrontos, mais a melhor equipe perdedora), a ordem de entrada para a passada final será do 5º (quinto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na segunda fase;
- II. Quando a segunda fase for realizada com 06 (seis) clubes, a fase final será realizada em passada única entre os 04 (quatro) clubes classificados na segunda fase, a ordem de entrada para a passada final será do 4º (quarto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na segunda fase;
- III. Quando a primeira fase for realizada em 02 (duas) chaves e não houver a formação da segunda fase, a fase final será realizada em passada única entre os 06 (seis) clubes classificados na primeira fase, a ordem de entrada para a passada final será do 6º (sexto) melhor clube classificado ao 1º (primeiro) melhor clube classificado na primeira fase;
- IV. Quando a primeira fase for realizada em 01 (uma) chave e não houver a formação da segunda fase, não haverá fase final também, será considerado campeão o clube que obtiver maior número de pontos na fase.

Parágrafo 8º - Critérios de classificação:

- I. Maior número de pontos conquistados na fase;
- II. Seguir conforme "CAPÍTULO VII - Artigo 10º".

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 10º - No caso de duas ou mais equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

1º critério: Maior produção nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados na fase;

2º critério: Maior produção em todas as partidas realizadas na fase;

3º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados;

4º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, em todas as partidas realizadas na fase;

5º critério: Sorteio.

Parágrafo Único - Cada fase é considerada uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados das fases anteriores, para efeito de classificação ou desclassificação dos clubes.

ARTIGO 11º - Critérios para desempate na classificação individual:

1º critério: Maior produção individual em todo o campeonato, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

2º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

3º critério: Prevalece o atleta mais velho.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 12º - Haverá premiação para os 03 (três) clubes e atletas melhores colocados, a saber:

- I. Quando houver 05 (cinco) finalistas: 05 (cinco) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 05 (cinco) primeiras colocações da competição;
- II. Quando houver 04 (quatro) finalistas: 04 (quatro) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 04 (quatro) primeiras colocações da competição;
- III. Quando houver 06 (seis) finalistas: 06 (seis) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 06 (seis) primeiras colocações da competição;
- IV. Quando não houver fase final: 03 (três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações da competição;
- V. Competições no naipe masculino: 15 (quinze) medalhas douradas, 15 (quinze) medalhas prateadas, 15 (quinze) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- VI. Competições no naipe feminino: 13 (treze) medalhas douradas, 13 (treze) medalhas prateadas, 13 (treze) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- VII. 01 (uma) medalha ou troféus dourado, 01 (uma) medalha ou troféus prateado, 01 (uma) medalha ou troféu acobreado, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem os melhores resultados nas partidas realizadas (médias) em todas as etapas, do campeonato.



Obs.: As melhores médias individuais serão consideradas aquelas que obtiverem o maior número de pinos derrubados durante a competição, independente da fase.

Parágrafo Único - A premiação completa será fornecida pelo clube promotor.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13º - Este Regulamento Específico deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 14º - Os casos omissos deste Regulamento Específico ou os que surgirem durante o Campeonato Catarinense Sênior será resolvido pelo presidente da FCBB, diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os presidentes dos clubes ou os assessores indicados pelos clubes, quando assim for necessário.

ARTIGO 15º - O presente Regulamento Específico foi elaborado pelo diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os representantes das ligas e coordenadores de região em 10 de Dezembro de 2016, em arbitral realizado na cidade de Blumenau - Estado Santa Catarina, valendo para o ano de 2017 e que vai assinada por todos os presentes sendo revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, substituindo todos os demais existentes.



Parte 7

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO CATARINENSE MELHOR IDADE



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O Regulamento do Campeonato Catarinense Melhor Idade tem por finalidade regular o referido campeonato da Federação Catarinense de Bocha e Bolão (FCBB), na modalidade de Bolão 23 e deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB e as normas e leis que regem o desporto brasileiro.

ARTIGO 2º - O Campeonato Catarinense Melhor Idade tem por finalidade precípua, o conagraçamento estadual das entidades federadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ARTIGO 3º - O Campeonato Catarinense Melhor Idade terá sua organização pela FCBB, em conjunto com os clubes promotores, seguindo as normas do Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 4º - O período de realização do Campeonato Catarinense Melhor Idade será no mês de MARÇO.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Catarinense Melhor Idade:

- I. O clube promotor do Campeonato Catarinense Melhor Idade;
- II. Demais vagas, a FCBB convidará clubes das ligas ou regiões onde tiver o maior número de inscritos.

Parágrafo 1º - Os clubes com direito adquirido para disputar as competições estaduais, deverão confirmar a sua participação ou desistência para a FCBB por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, antes do início da competição.

Parágrafo 2º - Os clubes classificados para as competições oficiais da FCBB, que solicitarem a desistência de participação após a realização do sorteio da competição, este deverá efetuar o pagamento da taxa de competição correspondente, conforme tabela de taxas da FCBB.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 6º - Cada delegação será constituída:

- I. No mínimo 05 (cinco) atletas;
- II. No mínimo 01 (um) dirigente;
- III. No mínimo 01 (um) técnico.

Parágrafo 1º - Considera-se atleta Melhor Idade, aquele que no ano da competição completar 55 (cinquenta e cinco) anos para o naipe feminino e 60 (sessenta) anos para o naipe masculino.

CAPÍTULO V - DAS PARTIDAS

ARTIGO 7º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe masculino será constituída por 05 (cinco) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

ARTIGO 8º - A relação de atletas de cada clube para cada partida no naipe feminino será constituída por 05 (cinco) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois) atletas, isto é, os pontos do primeiro atleta somados aos do segundo atleta.

Parágrafo 1º - Não haverá bola de experiência para o atleta substituto, caso o atleta substituído já tenha realizado algum arremesso naquela pista.

Parágrafo 2º - O atleta suplente deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola.

Parágrafo 3º - O atleta substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.



CAPÍTULO VI - DAS CHAVES E TABELA DE JOGOS

ARTIGO 9º - Os campeonatos serão disputados em passadas, com os clubes sendo divididos em blocos, para o bom andamento da competição. Serão somados os pinos derrubados de cada clube nas 02 (duas) passadas realizadas, isto é, a soma dos pinos derrubados na primeira passada com a soma dos pinos derrubados na segunda passada. O clube que obtiver maior número de pinos derrubados na soma das 02 (duas) passadas será considerado campeão e assim sucessivamente.

Parágrafo 1º - Haverá disponibilidade de reconhecimento de pistas aos clubes visitantes, para o Campeonato Catarinense Melhor Idade, com duração de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo 2º - O clube promotor sempre será o último clube a entrar na pista, na passada.

Parágrafo 3º - Caso clube promotor tenha uma equipe "B", esta será o primeiro clube a entrar na pista, na passada.

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 10º - No caso de duas ou mais equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

1º critério: Maior produção nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados na fase;

2º critério: Maior produção em todas as partidas realizadas na fase;

3º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas somente entre os clubes empatados;

4º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, em todas as partidas realizadas na fase;

5º critério: Sorteio.

Parágrafo Único - Cada fase é considerada uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados das fases anteriores, para efeito de classificação ou desclassificação dos clubes.

ARTIGO 11º - Critérios para desempate na classificação individual:

1º critério: Maior produção individual em todo o campeonato, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

2º critério: Maior número de 180, 179, 178 e assim por diante, nas partidas realizadas em todo o campeonato;

3º critério: Prevalece o atleta mais velho.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 12º - Haverá premiação para os clubes e atletas melhores colocados, a saber:

- I. Quando não houver fase final: 03 (três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações da competição;
- II. Competições no naipe masculino: 08 (oito) medalhas douradas, 08 (oito) medalhas prateadas, 08 (oito) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- III. Competições no naipe feminino: 08 (oito) medalhas douradas, 08 (oito) medalhas prateadas, 08 (oito) medalhas acobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas da competição, premiação em medalha para as demais equipes finalistas fica por opção do clube promotor;
- IV. 01 (uma) medalha ou troféus dourado, 01 (uma) medalha ou troféus prateado, 01 (uma) medalha ou troféu acobreado, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem os melhores resultados nas partidas realizadas (médias) em todas as etapas, do campeonato.

Obs.: As melhores médias individuais serão consideradas aquelas que obtiverem o maior número de pinos derrubados durante a competição, independente da fase.

Parágrafo Único - A premiação completa será fornecida pelo clube promotor.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13º - Este Regulamento Específico deve ser analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral Bolão 23 da FCBB.

ARTIGO 14º - Os casos omissos deste Regulamento Específico ou os que surgirem durante o Campeonato Catarinense Melhor Idade será resolvido pelo presidente da FCBB, diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os presidentes dos clubes ou os assessores indicados pelos clubes, quando assim for necessário.



ARTIGO 15º - O presente Regulamento Específico foi elaborado pelo diretor de Bolão 23 da FCBB, em conjunto com os representantes das ligas e coordenadores de região em 10 de Dezembro de 2016, em arbitral realizado na cidade de Blumenau - Estado Santa Catarina, valendo para o ano de 2017 e que vai assinada por todos os presentes sendo revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, substituindo todos os demais existentes.



Parte 8

DIAGRAMAS

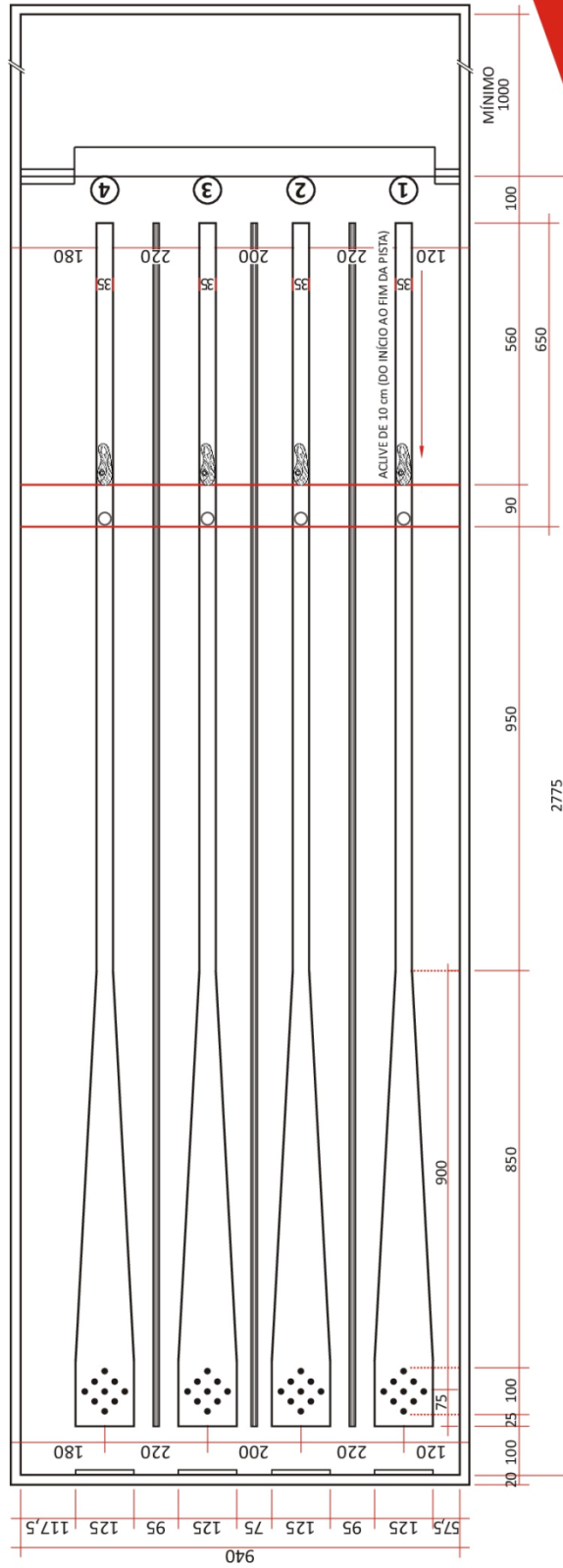


DIAGRAMA I - DAS DIMENSÕES DA PISTA

Pista oficial de Bolão 23



DIMENSÕES DA PISTA



Federação Catarinense de Bocha e Bolão
Rua Presidente Getúlio Vargas, 196 - SJ 405 - Centro
Blumenau - SC | Fone: (47) 3322 3270

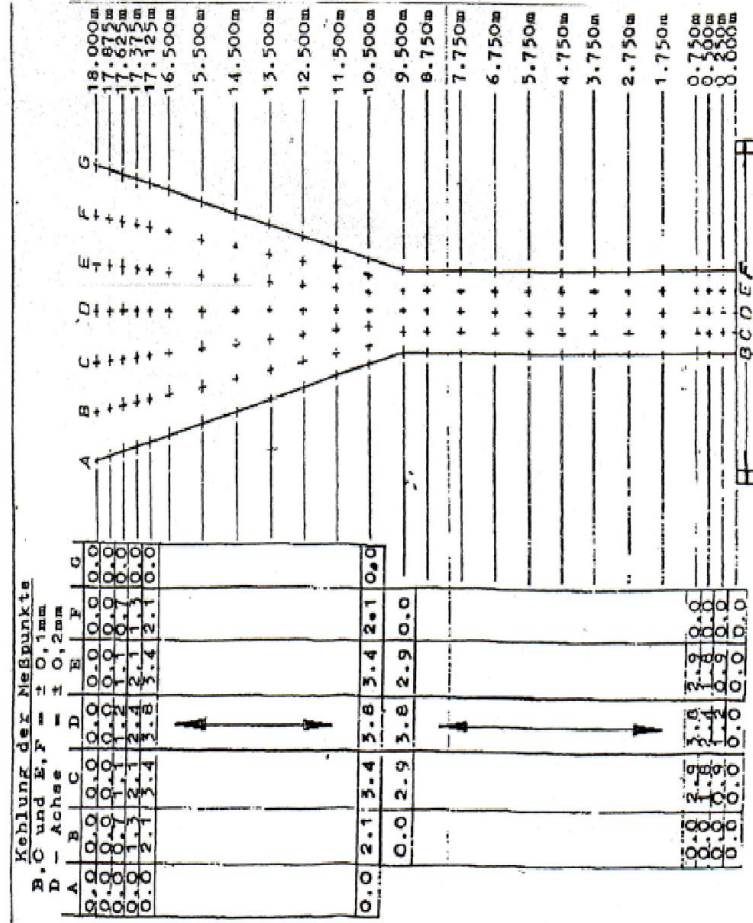


DIAGRAMA II - DO PADRÃO DE LIXAMENTO

Pista oficial de Bolão 23



PADRÃO DE LIXAMENTO



Federação Catarinense de Bocha e Bolão
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 196 - SJ 405 - Centro
 Blumenau - SC | Fone: (47) 3322 3270



DIAGRAMA III - DA ZONA DE ARRANQUE E ASSENTAMENTO DA BOLA

Pista oficial de Bolão 23

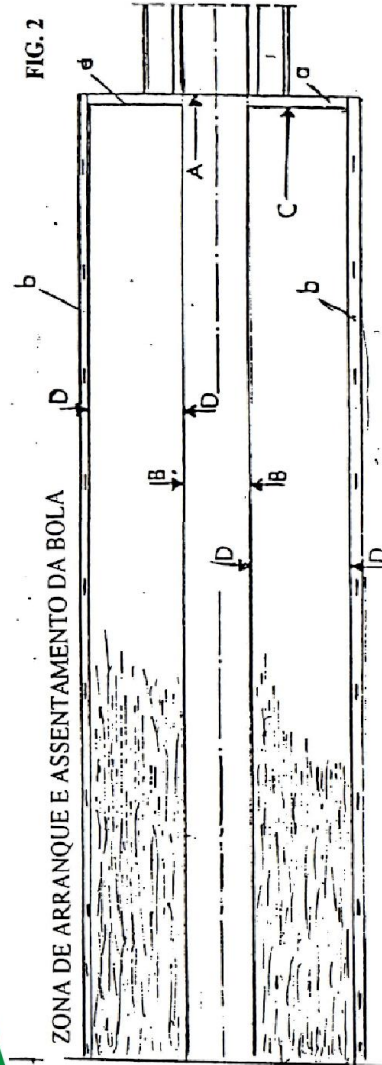


FIG. 2

ORD	ESPÉCIE	OBSERVAÇÃO	PADRÃO	TOLERÂNCIA
1	SUBIDA E - F	INÍCIO DA PISTA	m.m.	m.m.
2	ALINHAMENTO CENTRAL	1º PINO	100	± 10
3	COMPRIMENTO A - A	-	6.500	+ 10 - 40
4	LARGURA B - B	-	350	± 5
5	LINHA LIMITE	PINTURA BRANCO	5	0
6	ZONA ASSENTAMENTO	LIVRE C - C	6.450	+ 10 - 40
7	BORRACHA INTEIRA D - D	ANTIDERRAPANTE - ROBUSTA	4	-
8	BORRACHA D - D	LARGURA	500	- 10
9	TIRA DE FIXAÇÃO B	METALICA OU PVA	5	± 2

Federação Catarinense de Bocha e Bolão
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 196 - SJ 405 - Centro
 Blumenau - SC | Fone: (47) 3322 3270

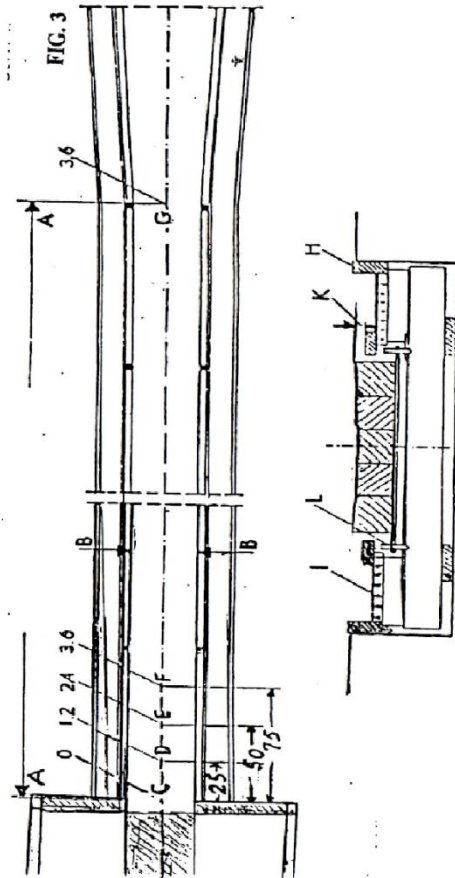


DIAGRAMA IV - DA ZONA DE CORRIDA DA BOLA

Pista oficial de Bolão 23



ZONA DE CORRIDA DA BOLA



ORD	ESPECIE	OBSERVAÇÃO	PADRÃO	TOLERANCIA
1	CORRIDA		m.m.	m.m.
2	COMPRIMENTO A - A	-	9.500	±20
3	LARGURA B - B	-	350	±5
4	NÍVEL PONTO C	-	0	±1
5	AFUNILAMENTO EM D	25 cm APOS C	1,2	±0,1
6	AFUNILAMENTO EM E	25 cm APOS D	2,4	±0,1
7	AFUNILAMENTO EM F	25 cm APOS E ATÉ G	3,6	±0,2

Federação Catarinense de Bocha e Bolão
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 196 - SJ 405 - Centro
 Blumenau - SC | Fone: (47) 3322 3270

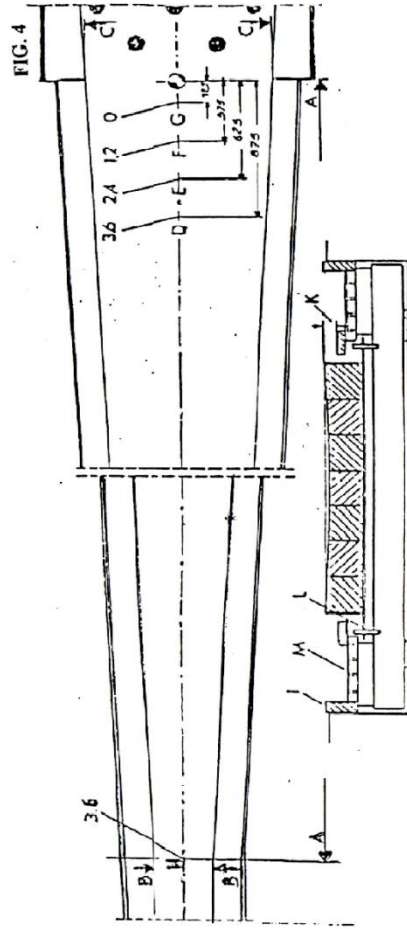


DIAGRAMA V - DA ZONA DE CORRIDA DA BOLA NA TESOURA

Pista oficial de Bolão 23



ZONA DE CORRIDA DA BOLA EM TESOURA



ORD	ESPECIE	OBSERVAÇÃO	PADRAO	TOLERÂNCIA
1	CORRIDA EM TESOURA	-	m.m.	m.m.
2	COMPRIMENTO A - A	-	8.500	± 20
3	LARGURA D - B	-	350	± 5
4	LARGURA MAIOR C - C	DA TESOURA	1.200	± 10
5	AFUNILAMENTO EM H	-	3,6	± 0,2
6	AFUNILAMENTO H ATÉ D	NIVEL CENTRAL	3,6	± 0,2
7	AFUNILAMENTO EM E	25 cm APOS D	2,4	± 0,1
8	AFUNILAMENTO EM F	25 cm APOS E	1,2	± 0,1
9	NIVELAMENTO EM G	25 cm APOS F	0	± 0,1

Federação Catarinense de Bocha e Bolão
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 196 - SJ 405 - Centro
 Blumenau - SC | Fone: (47) 3322 3270



DIAGRAMA VI - DA ARMAÇÃO DOS PINOS

Pista oficial de Bolão 23



ZONA DE ARMAÇÃO DE PINOS

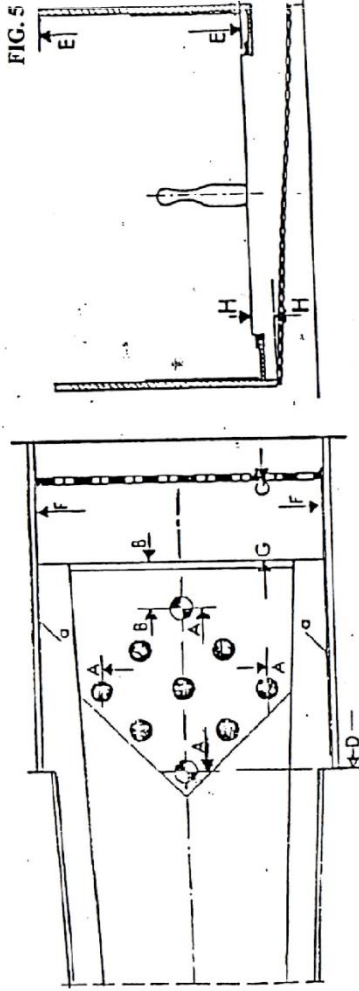


FIG. 5

ORD	ESPÉCIE	OBSERVAÇÃO	PADRÃO	TOLERÂNCIA
	ARMAÇÃO DE PINOS		m.m.	m.m.
1	ZONA DE FUGA			
2	POSICÃO A - A	DIAGONAL EM 90°	1.000	± 2
3	EXTENSÃO B - B		250	± 5
4	FINAL DA CORRIDA D	PINO DA FRENTE	-	
5	ALTURA E - E	MINIMO ALTURA	1.000	± 50
6	DISTÂNCIA F - F	DISTÂNCIA LATERAL	1.700	± 10
7	FUGA G - G	RETENÇÃO	mini 450	
8	FORRO LATERAL O	BORRACHA/AMORTECEDOR	4	- 0,1
9	EXTREMO MENOR H - H	CANTO MENOR	100	± 20
10	EXTREMO MAIOR I - I	CANTO MAIOR	220	± 20

Federação Catarinense de Bocha e Bolão
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 196 - SJ 405 - Centro
 Blumenau - SC | Fone: (47) 3322 3270



DIAGRAMA VII - DA DISPOSIÇÃO DOS PINOS E PESOS

Pista oficial de Bolão 23



DISPOSIÇÃO DOS PINOS E SEUS RESPECTIVOS PESOS

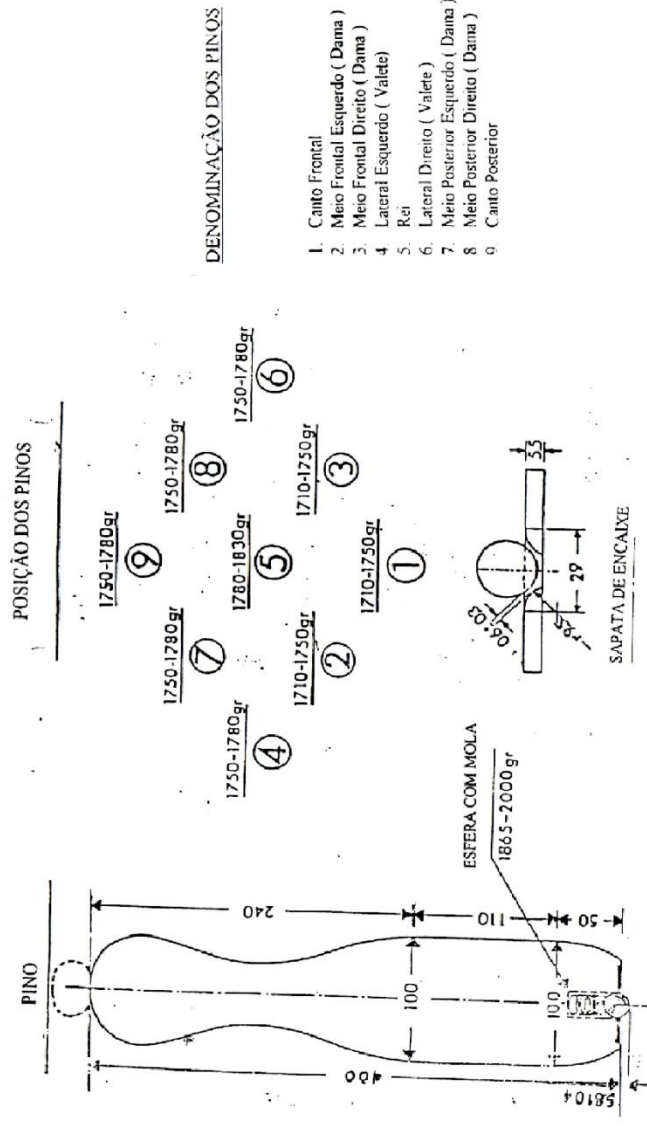




DIAGRAMA VII - DA SÚMULA INDIVIDUAL

Federação Catarinense de Bocha e Bolão



Rua Pres. Getúlio Vargas, 196 - 4º Andar - Sala 405 - Fone/Fax (47) 3322-3270
 CEP: 89010-140 - B L U M E N A U - Santa Catarina
 www.fccb.com.br - e-mail: fccb@fccb.com.br

Súmula de Bolão 23 - Individual

CAMPEONATO CATARINENSE

Nome: _____ - Doc: _____ - Cód.: _____ Assinatura: _____

Cód.: _____ - Clube: _____ Local: _____

Data	Posição	Jogo	Pista 1					Pista 2					Pista 3					Pista 4					TOTAL										
			E	x	1	2	3	E	x	1	2	3	E	x	1	2	3	E	x	1	2	3		Soma									
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	
/ /																																	

